



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CCA
BACHARELADO EM AGROECOLOGIA**



DIORGENES OCTÁVIO NOGUEIRA POLK

PRIVATIZAÇÃO DA ÁGUA: DE BEM COMUM À MERCADORIA

Araras - SP

2025

DIORGENES OCTÁVIO NOGUEIRA POLK

PRIVATIZAÇÃO DA ÁGUA: DE BEM COMUM À MERCADORIA

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de
Agroecologia da Universidade Federal
de São Carlos, para obtenção do
título de bacharel em Agroecologia.

Orientador: Profa. Dra. Janice
Rodrigues Placere Borges

São Carlos-SP
2025

FICHA CATALOGRÁFICA

POLK, Diorgenes Octávio Nogueira. **Privatização da água:** de bem comum à mercadoria . 2025. 59 p. TCC – Curso de Agroecologia, Universidade Federal de São Carlos, Campus Araras, 2025.

Dedico esse trabalho a minha família, meus amigos, meus finados amigos e familiares, minha república e aos meus professores.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente quero agradecer a toda minha família que me apoiou durante todos esses anos de curso, sendo eles: Mônica Aparecida Nogueira (mãe), Maria de Lourdes Alves Nogueira (avó), José Nogueira (avô), Isabel Morgana Nogueira Batista (tia), Joseane Carla Alves (tia), Claudinei Norberto Batista (tio), Alexandre Wagner Corrêa (ex-padrasto) e por fim mas não menos importante Luzia Wincler Alves (bisavó). Pessoas essas que muitas vezes foram o meu chão e meu apoio durante momentos difíceis.

Dedico esse trabalho as pessoas que moram e moraram comigo durante todos esses anos, a moradia da UFSCar - Araras do ano de 2016 (Wagner, Giovani, Javier, Agustin, Fernando, Geferson e Wesley) pessoas essas muito queridas que me ensinaram muito no meu começo de graduação. A República K-Navial que me acolheu no ano de 2017 e onde me encontro até hoje, pessoas muito queridas que levarei para o resto da minha vida, sendo elas: Daniel (7mezzes), Renan (K-verna), Francisco (Habemus), Rafael (Eva), Gilles (Etoo), Pedro (Brahma), Fabio (2leal), Cristian (Kalton), Bruno (Raj), Wesley (Xagaz), Daniel (Aquarela), Thiago (Dipirona), Bruno (tuim), Joaquim (Kastanha) e em especial cito aqui meu grandes irmãos que a vida me deu: Fernando (Yoshi), Renan (Balotelli) e Victor (Moxila).

E dedico as pessoas muito queridas que no meio de todos esses meus anos de graduação se foram e não estão mais entre nós: Mário Grando (avô), Benedito José Batista (tio), Maria Benedita Soares Batista (tia), Eliton Cris de Oliveira (amigo), Gilles Bertrand Mubenga Kiboko (amigo), Antonio Wilson Lemos (amigo), Douglas Carlos de Souza (primo) e Adelino de Moraes (tio). Pessoas essas muito queridas e que serão eternizadas nas minhas memórias e nesse presente trabalho.

Agradeço também especialmente ao grupo GEHORT que me forneceu o conhecimento necessário para minha vida profissional, ao Sr. Eduardo do Amaral, ao Tiago Lima e, principalmente, ao meu professor Prof. Dr. Fernando Cesar Sala e minha orientadora deste presente trabalho de conclusão de curso Profa. Dra. Janice Rodrigues Placeres Borges, que teve toda a atenção e paciência comigo.

“O homem que move montanhas,
começa carregando pedras pequenas”

Ditado Chinês

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo geral resgatar o processo histórico de privatização dos serviços de água e saneamento no Brasil e de alguns casos emblemáticos no contexto internacional e suas consequências, dando ênfase aos movimentos de reestatização que evidenciam os limites do modelo privatista na garantia do direito humano à água.

A análise histórica da privatização dos serviços de água e saneamento, tanto no contexto internacional quanto brasileiro, revela um padrão consistente e profundamente preocupante: a transformação de um direito humano fundamental em mercadoria e ativo financeiro resulta sistematicamente no agravamento das desigualdades sociais, na deterioração ambiental e no comprometimento da universalização do acesso.

Palavras-chave: Privatização da água; Políticas públicas; Saneamento.

ABSTRACT

This paper aims to recover the historical process of privatization of water and sanitation services in Brazil and some emblematic cases in the international context and their consequences, emphasizing the movements of renationalization that highlight the limits of the privatization model in guaranteeing the human right to water.

The historical analysis of the privatization of water and sanitation services, both in the international and Brazilian context, reveals a consistent and deeply worrying pattern: the transformation of a fundamental human right into a commodity and financial asset systematically results in the aggravation of social inequalities, environmental deterioration, and the compromise of universal access.

Keywords: Water privatization; Public policies; Sanitation.

LISTA DE SIGLAS

ABES - Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental.

ACT - Acordo Coletivo de Trabalho.

ANA - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico.

ASSEMAE - Associação Nacional de Serviços Municipais de Saneamento.

ATS - Agência Tocantinense de Saneamento.

BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

CADE - Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

CBPO - Companhia Brasileira de Projetos e Obras.

CEDAE - Companhia Estadual de Águas e Esgotos.

CICTAR - Centro Internacional de Pesquisa sobre Responsabilidade Corporativa e Tributária.

COP - Conferência das Partes.

COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais.

CSJ - Companhia de Saneamento Ambiental de Jundiaí.

DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgotos.

EMSA - Empresa Sul-Americana de Montagens.

ETE - Estação de Tratamento de Esgoto.

FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador.

FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

FGV - Fundação Getúlio Vargas.

FI-FGTS - Fundo de Investimento do FGTS.

FNCBH - Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas.

FNU - Federação Nacional dos Urbanitários.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.

ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

ONU - Organização das Nações Unidas.

P&D - Pesquisa e Desenvolvimento.

PAC - Programa de Aceleração do Crescimento.

PLANASA - Plano Nacional de Saneamento.

PPPs - Parcerias Público-Privadas.

SAAB - Saneamento Ambiental Águas do Brasil.

SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

SANEAGO - Saneamento de Goiás S.A.

SANEATINS - Companhia de Saneamento do Tocantins.

SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná.

SEMASA - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André.

SINSEJ - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

SINTAEMASP - Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente de São Paulo.

TRA - Tarifa Referencial de Água.

UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância.

Lista de Figuras

Figura 1 - Análise da água bruta na cidade de Araçoiaba da Serra, SP, em 2024	16
Figura 2 - Equipamentos	
Figura 3 - Equipamentos	17
Figura 4 - Estação de tratamento	
Figura 5 - Estação de tratamento	18
Figura 6 - Fontes de água distribuídas pela cidade de Paris	24
Figura 7 - Localizações de fontes gratuitas através do Google maps	24
Figura 8 - Gráfico da evolução de atendimento de água e esgoto e tarifa no Brasil de 1998 a 2019.	31
Figura 9 - Representação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em razão das irregularidades em Araçoiaba da Serra.	36

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	6
1.1 Justificativa da escolha do tema	8
1.2 Experiência pessoal no mercado de trabalho	8
2. OBJETIVOS	11
2.1 Objetivo Geral	11
2.2 Objetivos Específicos	12
a. Contextualização Histórica	12
b. Contextualização da experiência brasileira	12
3 METODOLOGIA	12
4 CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA: CASOS EMBLEMÁTICOS PELO MUNDO	13
4.1 Contextualização da experiência brasileira	19
4.1.1 O caso de São Paulo	24
4.1 a) Cidade de Limeira/SP - O primeiro caso brasileiro	25
4.1 b) Araçoiaba da Serra/SP -	26
4.1.2 O caso do Tocantins	29
5 IMPACTOS ECONÔMICOS: FINANCEIRIZAÇÃO E APROPRIAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS	30
6 IMPACTOS AMBIENTAIS: SUSTENTABILIDADE SUBORDINADA AO LUCRO	33
7 RESISTÊNCIAS E ALTERNATIVAS: LIÇÕES DOS MOVIMENTOS SOCIAIS	36
CONCLUSÕES	39
REFERÊNCIAS	43

1.INTRODUÇÃO

Ao longo da história, observamos diversas modificações no mundo, seja nas formas de conviver e socializar dos seres humanos, seja nas paisagens naturais, além da interação das pessoas com o ambiente, incluindo sua interferência e dependência dos recursos que o meio ambiente é capaz de oferecer. Conforme o tempo avança e a humanidade compreende cada vez mais as suas necessidades, passa a existir uma busca de soluções para elas, e assim, obter cada vez mais conforto e facilidades em sua existência (Rocha, 2016).

Ao perceber a importância de cada tipo de recurso natural para a vida, a relação e os cuidados com estes aspectos são alteradas, seguindo os acordos sociais de cada manifestação cultural, constituindo ainda os campos sociais e econômicos. Um dos recursos facilmente identificados como essenciais para a vida é a água. Necessária para o funcionamento do corpo humano, para a produção de alimentos como um todo, para a geração de energia elétrica, higiene das pessoas e ambientes, para a manutenção da saúde, a água é encarada, nas mais diversas sociedades como um bem precioso. Em uma sociedade capitalista, onde tudo vira produto e passa a ser comercializado, a água não sai ilesa, e também entra para a lista de produtos essenciais que se precisa pagar para obter, mesmo que a vida dependa disso.(Dhlamini, 2022). Perde-se o senso humanitário, sendo substituído por uma sede de lucros, onde o valor é simplesmente monetário.

A ONU reconhece a água como um direito humano na Resolução 64/292 da Assembleia Geral da ONU (2010), que declarou que o acesso à água potável e ao saneamento é um direito humano essencial. Anteriormente, em 1992, foi publicada a Declaração Universal dos Direitos da Água, um documento que, embora não seja juridicamente vinculante, estabelece princípios importantes sobre o valor da água e a necessidade de seu uso consciente e sustentável.

A referida Resolução é da maior relevância, visto que,

Assegurar o acesso à água e ao saneamento enquanto direitos humanos constitui um passo importante no sentido de isso vir a ser uma realidade para todos. Significa que:

- O acesso à água potável segura e ao saneamento básico é um direito legal, e não um bem ou serviço providenciado a título de caridade;

- Níveis básicos e melhorados de acesso devem ser alcançados cada vez mais rapidamente;
- Os “piores servidos” são mais facilmente remediados e, por conseguinte, as desigualdades mais rapidamente diminuídas;
- As comunidades e os grupos vulneráveis serão capacitados para participarem nos processos de tomada de decisão;
- Os meios e mecanismos disponíveis no sistema de direitos humanos das Nações Unidas serão utilizados para acompanhar os progressos das nações na concretização do direito à água e ao saneamento, de forma a responsabilizar os governos. (Instituto Trata Brasil, 2010).

Em 2010, de acordo com a ONU, 884 milhões de pessoas no mundo não tinham acesso à água potável segura e 2,6 mil milhões de pessoas não tinham acesso a saneamento básico, 40% da população mundial.

Na atualidade, Relatórios de organizações como a ONU e o UNICEF indicam que 2,1 bilhões de pessoas não têm acesso à água potável segura – o número saltou assustadoramente, em comparação ao ano de 2010. Dados do Relatório dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 2025 (documento anual que resume o progresso em relação aos ODS, incluindo o ODS 6, Água Potável e Saneamento de 2025), cerca de 3,4 bilhões de pessoas não têm acesso a saneamento básico seguro no mundo, conforme relatório da ONU. Isso significa que quase metade da população global carece de serviços essenciais de saneamento, com 1,7 bilhão de pessoas sem nenhuma instalação sanitária.

As Nações Unidas estabeleceram metas até 2030 para garantir acesso universal e seguro à água potável e saneamento para todos, conforme o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Em meio a esses desafios para que as pessoas no mundo todo tenham acesso à água potável segura e a saneamento básico seguro, o fantasma da privatização da água ainda ronda vários países e cidades, mesmo com fracassos comprovados ao longo de décadas e em vários países.

Assim sendo, a privatização da água passa a representar fundamentalmente uma questão de direitos humanos. Como observa Léo Heller, que foi relator especial dos Direitos Humanos à Água e ao Esgotamento Sanitário da ONU entre 2014 e 2020, "quando os serviços de água e saneamento são deixados inteiramente sob responsabilidade dos mercados, há sérios riscos de violação de direitos" (MAB, 2024). Segundo Heller (2021), "as regiões mais carentes de saneamento são também as menos atrativas para as empresas investirem, já que são formadas por

idades pequenas, rurais ou muito pobres", o que pode resultar na exclusão das populações mais vulneráveis do direito humano fundamental à água e ao saneamento (Ondas, 2021). É importante lembrar que tanto o acesso à água quanto ao saneamento são reconhecidos como direitos humanos por resolução das Nações Unidas de 2010, com amplo apoio dos países-membros, inclusive do Brasil (MAB, 2024). A partir desta contextualização, o Brasil estaria deixando de cumprir algo a que se comprometeu e concordou em se movimentar de forma ativa para que os objetivos de saneamento básico fossem alcançados.

Privatizar a água é colocar vidas em risco, principalmente nas camadas menos abastadas, justamente onde se encontram os trabalhadores que possibilitam a manutenção diária do sistema no qual estamos todos inseridos. Aqueles que trabalham para que a classe dominante mantenha seu estilo de vida são progressivamente afastados da dignidade e qualidade de vida, chegando cada vez mais próximos da privação do bem mais precioso que a humanidade pode necessitar (Côrtes; Riani; Ferreira Júnior, 2023).

1.1 Justificativa da escolha do tema

Diante do breve quadro exposto acima, um estudo sobre a privatização desse bem comum vital é de suma relevância, visto que, os projetos de privatização continuam, as forças do mercado estão privatizando um recurso básico e, cada vez mais, o seu fornecimento, não apenas o tornando inacessível às pessoas pobres e da classe trabalhadora, mas representando uma séria ameaça à saúde pública.

1.2 Experiência pessoal no mercado de trabalho: a trajetória do autor

No período de 05/06/2024 até 22/08/2024 tive a oportunidade de trabalhar em uma empresa terceirizada para tratamento de água como técnico em química, a empresa FOX GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA, essa empresa prestava serviço para outra empresa que terceirizava o serviço de tratamento de água para a cidade de

Araçoiaba da Serra - SP, intitulada Águas de Araçoiaba. A minha missão era captar a água do rio Sorocaba, analisar essa água bruta e fazer diversos tratamentos químicos para entregar na casa da população. A Figura 1, a seguir, apresenta uma Tabela de tratamento feito durante uma noite, turno do meu expediente:

Figura 1 – Análise da água bruta na cidade de Araçoiaba da Serra, SP, em 2024

Operador(a) Noturno: OTAVIO
 Data: 04, 07, 2024

Hora	pH			Cor				Turbidez					Alcalin.		Ferro		Manganês		Cloro			Flúor		Descargas e Limpezas						
	Br	Dec	Final	Br	Dec	Final	Pia	Br	Dec	Filt 1	Filt 2	Filt 3	Final	Pia	Br	Pia	Br	Pia	Dec	Final	Pia	Final	Pia	Dec	Filt 1	Filt 2	Filt 3	Floc 1	Floc 2	
18:00																														
19:00	7,29	7,32	7,30	4,3	3	0	0	3,23	0,25	0,08	0,08	0,07	0,07	0,06					0,28	1,27	1,47	0,73	0,71	X						
20:00																														
21:00																														
22:00																														
23:00	7,49	7,11	6,50	4,2	3	0	0	3,07	0,16	0,09	0,07	0,09	0,07	0,05					0,20	1,36	1,53	0,73	0,71							
00:00																														
01:00																														
02:00	7,50	7,12	7,84	5,0	3	0	0	3,14	0,14	0,07	0,07	0,07	0,09	0,05					0,20	0,48	1,53	0,70	0,71							
03:00																														
04:00																														
05:00																				0,15	1,57	1,58	0,64	0,63						
06:00																														

Hora	Captação			Booster parte Alta			Booster parte Baixa			Observações
	Vazão	Nível %	Macro	Vazão	Macro	P	Vazão	Macro	P	
18:00										20:20 tratamento parado
19:00	13	75	168627	5	317929,17	7	3	18837596	4,3	21:25 tratamento desligado
20:00	11	25	168670	5	317946,68	7	3	188386,41	4,3	23:35 tratamento parado
21:00	0	55	168684	4	317963,18	7	2	188395,13	4,3	00:00 desligado o booster parte de booster
22:00	11	45	168709	7	317980,87	7	2	188401,71	4,3	00:40 tratamento religado
23:00	11	75	168749	7	318002,59	7	1	188407,56	4,3	2:50 desligado o tratamento
00:00	0	75	168772	7	318031,21	7	1	188411,64	4,3	4:00 religou o tratamento
01:00	9	25	168784	7	318057,34	7	0	188411,72	0	05:20 pararam a religação do booster de Cl
02:00	10	60	168818	7	318081,08	7	0	188411,72	0	05:25 ligou a distribuição parte baixa
03:00	0	100	168850	7	318106,68	7	0	188414,57	0	
04:00	0	25	168850	7	318130,73	7	0	188415,23	0	
05:00	11	50	168889	7	318156,35	7	0	188419,23	0	
06:00	11	75	168927	7	318171,26	7	2	188423,39	4,3	

Fonte: arquivo pessoal do autor

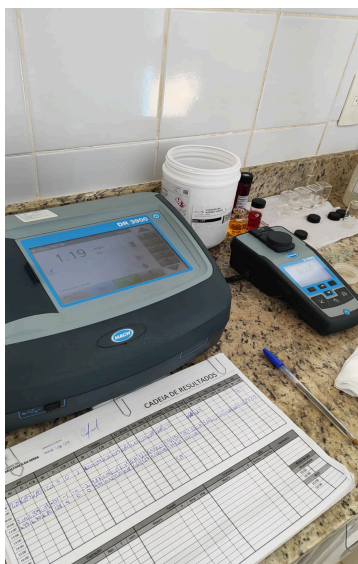
As análises consistem em analisar os seguintes fatores da água: Cor, pH, Turbidez, Alcalinidade, Ferro e Manganês (que eram feitos somente durante o dia), Cloro e Flúor. Os números que estão na tabela são números que os equipamentos do laboratório nos dão, pois através desses números saberemos se a água captada está seguindo os padrões de qualidade, definidos pela Portaria nº 888/2021 do ministério da saúde. Tendo como exemplo a seguinte Tabela 1:

Tabela 1 – Padrões de qualidade

Características a serem observados	Padrão a ser alcançado
Cor	máximo até 5
pH	de 6 até 9
Turbidez	0,45
Amônia	máximo até 0,40
Ferro	máximo até 0,05
Manganês	máximo até 0,050
Cloro	de 1 até 2,5
Flúor	de 0,60 até 0,80

Fonte: Ministério da Saúde, Portaria nº 888/2021.

Como dito anteriormente, os números que estão na tabela são obtidos graças a equipamentos especializados para tratamento de água, ele que nos dá o valor exato da análise feita no momento, como mostra as Figura 2 e Figura 3 a seguir:

Figura 2 - Equipamentos

Fonte: arquivo pessoal do autor .

Figura 3 - Equipamentos

Fonte: arquivo pessoal do autor.

Logo após o tratamento da água bruta (água captada do rio) estiver devidamente realizado e seguindo todos os padrões de segurança para o consumo humano, essa água sai da estação de tratamento (Figuras 4 e 5), para grandes reservatórios instalados na cidade graças a imensas tubulações para a distribuição dos mesmos.

Figura 4 – Estação de tratamento



Fonte: arquivo pessoal do autor

Figura 5 – Estação de tratamento



Fonte: arquivo pessoal do autor

2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral

O presente trabalho tem como objetivo geral resgatar o processo histórico de privatização dos serviços de água e saneamento no Brasil e de alguns casos emblemáticos no contexto internacional e suas consequências, dando ênfase aos movimentos de reestatização que evidenciam os limites do modelo privatista na garantia do direito humano à água.

2.2. Objetivos Específicos

a. Contextualização Histórica

Resgatar a transformação histórica da água de bem comum e direito humano fundamental para a característica de *commodity* e ativo financeiro, analisando alguns estudos de caso, pelo mundo.

Resgatar as experiências de privatização da água pelo mundo que já passaram pela reestatização.

Apresentar os resultados práticos da privatização através de estudos de caso representativos, com particular atenção aos exemplos paradigmáticos de fracasso do modelo.

b. Contextualização da experiência brasileira

Analisar os impactos do Marco Legal do Saneamento (2020) na efetividade da universalização do acesso à água e ao esgoto no Brasil, contrastando as promessas legislativas com os dados empíricos de cobertura populacional entre 2019 e 2023.

Examinar os efeitos da privatização dos serviços de saneamento sobre as tarifas praticadas no Brasil, especialmente quanto ao impacto socioeconômico sobre populações vulneráveis e a acessibilidade econômica aos serviços essenciais.

3. METODOLOGIA

A metodologia utilizada neste trabalho baseia-se fundamentalmente na pesquisa bibliográfica, caracterizada pelo levantamento sistemático de fontes, bases de dados e análise de livros ou partes dos mesmos, artigos científicos, documentos oficiais e relatórios institucionais sobre a história da gestão da água e processos de privatização.

A escolha por essa combinação de fontes acadêmicas, jornalísticas especializadas e documentos oficiais justifica-se pela necessidade de capturar tanto o rigor científico quanto a atualidade dos debates sobre privatização da água. Como observa Flick (2018), a combinação de diferentes tipos de fonte enriquece a análise ao permitir múltiplas perspectivas sobre o mesmo fenômeno.

Conforme Gil (2019), a pesquisa bibliográfica permite ao investigador uma cobertura ampla do fenômeno estudado, sendo especialmente adequada quando o

problema de pesquisa requer dados dispersos no espaço e no tempo, como ocorre na proposta do presente trabalho. A escolha por essa abordagem fundamenta-se na natureza do objeto de estudo, que demanda uma análise histórica comparativa entre diferentes países e contextos temporais.

Segundo Severino (2018), a pesquisa bibliográfica é fundamental para estudos que visam compreender processos sociais complexos em sua dimensão histórica, permitindo a identificação de padrões, contradições e tendências que emergem ao longo do tempo.

Completa Demo (2012) afirmando que pesquisa bibliográfica permite o diálogo crítico com a produção científica existente, contribuindo para a construção de novos conhecimentos a partir da síntese e reelaboração de saberes já consolidados.

Como bem destacam Marconi e Lakatos (2021), a pesquisa bibliográfica não é mera repetição do que já foi dito sobre determinado assunto, mas propicia o exame de um tema sob novo enfoque ou abordagem, chegando a conclusões inovadoras, um novo olhar sobre a mesma questão.

Nas referidas bases de dados, foram utilizados os seguintes descritores, em português e inglês, com o objetivo de encontrar o maior número de materiais pertinentes quanto possível: "privatização da água", "water privatization", "água potável", "drinking water", "privatização e saneamento básico", "sanitation privatization", "direitos humanos à água", "human rights to water", "reestatização da água" e "water re-municipalization". A estratégia de busca incluiu também operadores booleanos (and, or, not) para refinar os resultados, conforme orientações metodológicas de Cooper (2017).

4. CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA: CASOS EMBLEMÁTICOS PELO MUNDO

A privatização dos serviços de saneamento básico teve como pioneiros países europeus, especialmente França e Inglaterra. No caso britânico, a privatização promovida em 1989 pelo governo neoliberal de Margaret Thatcher foi justificada como uma solução para modernizar os serviços e garantir maior eficiência (Outras Palavras, 2024).

Este movimento de privatização ocorreu de forma não uniforme nem consensual. Nestes países onde se deu o início para as privatizações, observou-se rapidamente que o modelo apresentava limitações significativas. As empresas privadas, orientadas pela maximização do lucro, tendiam a priorizar áreas urbanas densas e consumidores com maior capacidade de pagamento, negligenciando regiões rurais e populações de baixa renda (Sanchez, 2001). Esta seletividade espacial e social revela uma contradição fundamental entre a lógica mercantil e o princípio de universalidade que deveria nortear serviços públicos essenciais e garantir o acesso populacional de maneira ampla.

O caso inglês, iniciado por decisão do governo Thatcher, apresentou consequências socioeconômicas e ambientais significativas que contradizem as promessas iniciais de investimento em infraestrutura. Os preços da água aumentaram significativamente quando comparados ao Reino Unido após a privatização, documentando um aumento de 46% apenas no primeiro ano (Jacobin, 2022). As repercussões sociais foram imediatas e graves: em 1994, aproximadamente 2 milhões de residências britânicas interromperam o pagamento das contas de água, enquanto mais de um milhão acumulavam débitos (Jacobin, 2022). Este cenário evidencia a incompatibilidade entre a mercantilização de recursos essenciais e o acesso universal à água. Apesar das metas estabelecidas para mudanças climáticas durante o COP 26 em Glasgow, o país enfrentou desafios críticos na gestão hídrica: apenas um terço dos mares britânicos possuíam proteção legal, e 40% dos contribuintes ingleses residiam em "áreas consideradas 'com falta de água'" (Jacobin, 2022).

Os dados ambientais são alarmantes. Segundo a Agência do Meio Ambiente, em 2012 ocorreram mais de 403.000 derramamentos de esgoto em rios e mares ingleses, totalizando 3,1 milhões de horas de poluição (Jacobin, 2022). Paradoxalmente, enquanto as companhias privatizadas acumularam dívidas de 48 bilhões de libras e pagaram 1,3 bilhão em juros em 2019, destinaram "mais de 2 bilhões de libras por ano em média aos acionistas desde a privatização" (Jacobin, 2022), negligenciando investimentos em infraestrutura e soluções de gerenciamento sustentável.

A experiência internacional, particularmente o caso inglês, evidencia que a privatização dos serviços de água não cumpriu suas promessas iniciais. Trinta e cinco anos depois, os resultados revelam uma realidade bem diferente: as empresas acumularam dívidas de £60 bilhões enquanto distribuíram £72 bilhões em dividendos aos acionistas, demonstrando que a prioridade foi sempre a extração de valor financeiro e não a melhoria dos serviços (Outras Palavras, 2024). Tal decisão, além de prejudicar boa parte da população, representou ainda prejuízos financeiros, contradizendo-se em sua própria argumentação. Gerou-se uma série de problemas estruturais: aumento das tarifas, deterioração da infraestrutura, poluição ambiental sistemática e concentração do controle nas mãos de fundos de investimento internacionais (Outras Palavras, 2023). Como constata relatório do Parlamento Britânico de março de 2023, "as empresas privadas de água e esgoto priorizam os retornos financeiros em detrimento do meio ambiente" (Outras Palavras, 2023)

A situação da Thames Water, maior operadora britânica, ilustra de forma cristalina os problemas estruturais do modelo. Controlada por um consórcio de fundos de investimento internacionais sem qualquer interesse na prestação adequada dos serviços além do retorno financeiro, a empresa encontra-se à beira da insolvência (Dunn, 2024; Bloomberg, 2024) enquanto mantém executivos com salários milionários e continua distribuindo dividendos mesmo em situação de crise operacional. A empresa perde diariamente 630 milhões de litros de água por vazamentos, mantém uma usina de dessalinização de £250 milhões fora de operação (The Guardian, 2025) e despeja sistematicamente esgoto bruto nos rios, demonstrando que o suposto aumento de eficiência nunca se concretizou, mas na verdade, agrava cada vez mais os problemas de saneamento público.

Contudo, após mais de três décadas, o modelo inglês revela-se um "fracasso colossal", conforme demonstram as evidências atuais: as empresas privadas acumularam dívidas de £60,3 bilhões enquanto pagaram £53,1 bilhões em dividendos aos acionistas, priorizando lucros em detrimento da qualidade dos serviços e do meio ambiente (Outras Palavras, 2024).

No caso francês, mais especificamente falando de Paris, temos outro exemplo de fracasso acerca da privatização dos serviços de saneamento e gestão da água. No ano de 1985 a privatização do serviço de distribuição de água foi

determinada pela administração municipal de Paris (Le Strat, 2012), que até aquele momento era responsável pela gestão e distribuição deste serviço. A partir daquele momento, a água da capital francesa estava sob concessão de duas empresas globais: Veolia e Suez. Desde o início desta privatização as premissas de modernização e eficiência do serviço foram ansiosamente aguardadas pela população. De fato ocorreu a substituição de tubulações de chumbo, modernização de alguns sistemas internos e a diminuição das perdas de água de 24% para 4%.

Apesar dos citados pontos positivos, surgiram ainda problemas muito graves ao longo dos 25 anos em que o serviço esteve sob administração privada, como o aumento explosivo das tarifas, mais que o triplo da inflação para o mesmo período. Além disso, houve a perda do controle e da transparência tanto técnica quanto financeira (Kishimoto, 2015), de modo que já não havia disponível informação a respeito da qualidade, avaliação por parte da administração pública, auditorias, além da fragmentação das responsabilidades, dificultando o controle público.

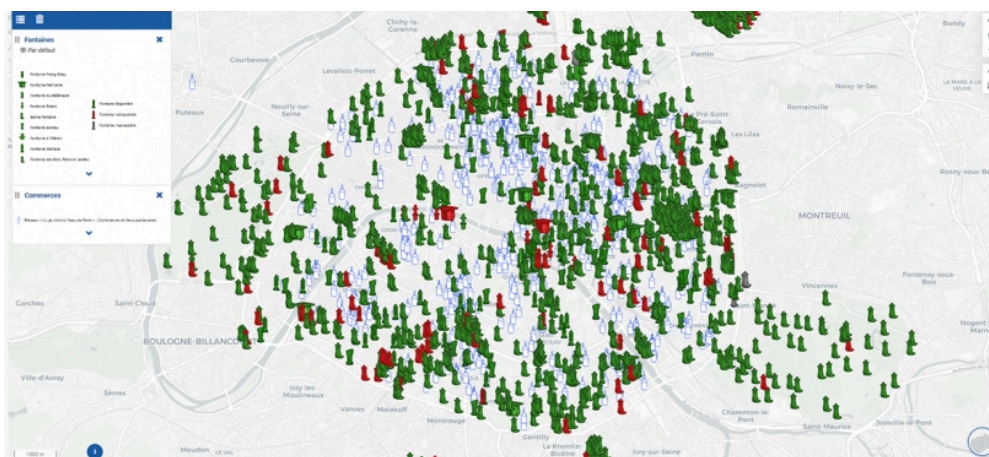
Diante destes problemas, que perduravam ano a ano, iniciaram-se as movimentações e esforços para a reestatização do serviço de água em Paris no ano de 2001. Após diversas negociações e acordos, no ano de 2010, a gestão hídrica voltou ao poder municipal. A partir da reestatização, as mudanças foram sentidas significativamente, como a redução em 8% nas tarifas cobradas pelo serviço, transparência na gestão e tratamento da água. Destaque, inclusive, para o conselho eleito democraticamente para gerir este serviço, inclusive votando e decidindo pela instalação de mais de 1.200 fontes de água potável pela cidade (figura 6) a fim de beneficiar pessoas com dificuldades em pagar pelos recursos básicos à subsistência (Blauel, 2020).

Figura 6 - Fontes de água distribuídas pela cidade de Paris



Fonte: Viver Paris

Figura 7 - Localizações de fontes gratuitas através do Google maps



Fonte: Google Maps

Tal experiência parisiense de remunicipalização demonstrou na prática a viabilidade das alternativas públicas, demonstrando a importância e relevância do saneamento acessível para todos, permitindo que as decisões estratégicas fossem tomadas com base no interesse público e não na maximização de lucros privados. Esta é uma demonstração de um caso de sucesso de gestão pública voltada para o bem estar e qualidade de vida para a população de modo geral.

A análise da financeirização dos serviços de água revela como empresas privadas operam em estruturas empresariais complexas, onde fundos de pensão, gestores de fundos e fundos soberanos detêm o controle, sem qualquer interesse na prestação adequada dos serviços além do retorno lucrativo dos recursos aplicados (Outras Palavras, 2024). Essa lógica financista transforma um direito humano fundamental em ativo financeiro, subordinando necessidades básicas da população aos interesses especulativos do capital. Pesquisas acadêmicas do IPEA têm questionado sistematicamente a eficácia da privatização no setor de saneamento, indicando que os resultados práticos não correspondem às promessas de melhoria de performance dos serviços (IPEA, 2019).

A experiência internacional evidencia que a privatização dos serviços de água não cumpriu suas promessas iniciais. Ao contrário, gerou uma série de problemas estruturais: aumento das tarifas, deterioração da infraestrutura, poluição ambiental sistemática e concentração do controle nas mãos de fundos de investimento internacionais (Outras Palavras, 2023). Como constata relatório do Parlamento Britânico de março de 2023, "as empresas privadas de água e esgoto priorizam os retornos financeiros em detrimento do meio ambiente" (Outras Palavras, 2023).

A privatização dos serviços de água pode assumir diferentes configurações, cada uma com implicações específicas para o acesso e a qualidade dos serviços. A privatização total envolve a venda completa dos ativos públicos para empresas privadas, transferindo integralmente a propriedade e o controle operacional. Este modelo, implementado na Inglaterra e França, por exemplo, gerou controvérsias significativas relacionadas ao aumento de tarifas, à redução de investimentos em infraestrutura e à subordinação de decisões técnicas a imperativos financeiros. A experiência inglesa demonstra que a privatização total cria estruturas de poder

empresarial que se tornam progressivamente impermeáveis ao controle democrático e social.

As concessões representam uma modalidade mais comum, na qual o poder público mantém a propriedade dos ativos, mas delega a operação para empresas privadas por períodos determinados, tipicamente entre 25 e 35 anos. Este modelo permite teoricamente maior controle regulatório, mas na prática ainda assim transfere decisões operacionais cruciais para atores privados cujos objetivos podem divergir sistematicamente do interesse público. A assimetria de informações entre regulador e operador, combinada com a complexidade técnica dos serviços, frequentemente resulta em "captura regulatória", onde as agências reguladoras acabam defendendo os interesses das empresas reguladas.

A experiência de Cochabamba, na Bolívia, ilustra dramaticamente os riscos desta modalidade quando os interesses privados conflitam com direitos fundamentais. Em 1999, a empresa multinacional Bechtel obteve uma concessão que lhe permitiu aumentar tarifas em 200% da noite para o dia e proibiu sistemas tradicionais comunitários de captação de chuva, considerados "concorrência desleal" ao monopólio privado (Oliveira, 2004). A população respondeu com mobilizações massivas que ficaram conhecidas como a "Guerra da Água", forçando a rescisão do contrato no ano 2000, após meses de confrontos que resultaram em mortes e centenas de feridos. Este episódio tornou-se emblemático da resistência popular aos processos de privatização e inspirou movimentos similares em toda a América Latina.

As parcerias público-privadas (PPPs) buscam teoricamente combinar recursos e expertise de ambos os setores, mas na prática frequentemente resultam em sofisticados mecanismos de transferência de riscos para o setor público enquanto os lucros permanecem privados. A complexidade deliberada destes arranjos dificulta o controle social e pode gerar compromissos financeiros de longo prazo que limitam drasticamente a flexibilidade das políticas públicas futuras. Análises da experiência internacional revelam que as PPPs no setor de saneamento raramente cumprem suas promessas de eficiência e frequentemente resultam em custos superiores aos que seriam incorridos pela gestão pública direta.

No contexto latino-americano, as décadas de 1990 e 2000 foram marcadas por intensa pressão dos organismos financeiros internacionais para implementar programas de privatização como condição para novos empréstimos. Argentina, Chile, Colômbia e Brasil experimentaram diferentes modalidades de transferência para o setor privado, com resultados consistentemente problemáticos. Na Argentina, a privatização dos serviços de Buenos Aires pela Suez resultou em aumentos tarifários de 88% entre 1993 e 2002, sem melhorias correspondentes na qualidade ou cobertura, levando à rescisão do contrato durante a crise econômica de 2001.

Este contexto histórico global revela que a privatização da água não foi um processo natural ou inevitável, mas sim o resultado de escolhas políticas deliberadas promovidas por atores específicos com interesses econômicos concretos. Compreender esta genealogia é fundamental para desnaturalizar o discurso que apresenta a privatização como única alternativa viável e reconhecer que existem múltiplas formas de organizar a gestão dos serviços de água e saneamento, muitas das quais comprovadamente mais eficazes em garantir acesso universal e sustentabilidade ambiental.

Dentro deste contexto, faz-se necessário compreender mais detalhadamente e discutir a privatização dos serviços de abastecimento de água, levando em consideração seus impactos, suas justificativas e alternativas, bem como as experiências concretas de fracasso que já se manifestam internacionalmente (Sanchez, 2001). Diante do que foi apresentado, o problema que se coloca é: como a privatização da água se desenvolveu historicamente e quais os principais impactos desse processo na gestão dos recursos hídricos, considerando tanto as experiências internacionais quanto o contexto brasileiro atual?

4.1 Contextualização da experiência brasileira

No Brasil, observa-se uma crescente tendência de privatização dos serviços de saneamento, intensificada após 2016, utilizando diversas estratégias como venda de empresas estaduais, concessões parciais e parcerias público-privadas (Outras Palavras, 2024). O desenvolvimento das políticas de saneamento no Brasil seguiu uma trajetória complexa e contraditória, marcada por avanços significativos durante determinados períodos e retrocessos posteriores que comprometeram a

universalização dos serviços. Durante o século XX, especialmente a partir da década de 1970, o país construiu um sistema público de saneamento relativamente robusto, baseado em empresas estaduais que conseguiram expandir significativamente a cobertura dos serviços urbanos.

O Plano Nacional de Saneamento (PLANASA), implementado durante o regime militar entre 1971 e 1992, representou o primeiro esforço sistemático de estruturação do setor no país. Apesar das limitações autoritárias do período, o programa conseguiu elevar a cobertura de abastecimento de água de 60% para 86% da população urbana, demonstrando a viabilidade da gestão pública quando apoiada por recursos adequados e planejamento de longo prazo (Sanchez, 2001). Este período consolidou empresas estaduais como a SABESP em São Paulo, CEDAE no Rio de Janeiro e COPASA em Minas Gerais, que se tornaram referências técnicas e operacionais.

A Constituição de 1988 estabeleceu o saneamento como competência municipal, mas manteve a possibilidade de prestação direta ou através de concessões, criando um arranjo federativo complexo que perdura até hoje. Este marco constitucional reconhecia implicitamente o caráter de serviço público essencial, mas as pressões neoliberais dos anos 1990 começaram a questionar este modelo, especialmente durante o governo Fernando Henrique Cardoso, quando organismos internacionais intensificaram a pressão por reformas privatizantes como condição para novos financiamentos.

Durante os governos Lula e Dilma (2003-2016), observou-se uma revitalização do papel do Estado no setor, com a criação do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) destinando recursos significativos para saneamento e a aprovação da Lei 11.445/2007 (Lei do Saneamento Básico), que estabelece diretrizes nacionais sem impor modelos específicos de gestão. Este período caracterizou-se pela expansão do acesso através de investimentos públicos massivos e programas sociais que priorizavam populações de baixa renda.

A Lei 11.445/2007, conhecida como Lei do Saneamento Básico, representou um marco importante na regulamentação do setor ao estabelecer princípios fundamentais como universalização, equidade, integralidade e controle social. Esta

legislação reconhece diferentes modelos de prestação (público, privado ou misto) mas estabelece salvaguardas importantes para proteger o interesse público, incluindo a necessidade de regulação independente e participação social nas decisões.

A lei de 2007 estabelece também princípios econômicos importantes, como a sustentabilidade financeira dos serviços através de tarifas justas e subsídios cruzados, garantindo que populações de maior renda subsidiassem o acesso de usuários vulneráveis. Este modelo buscava conciliar viabilidade econômica com equidade social, reconhecendo que o saneamento possui características de bem público que requerem tratamento diferenciado em relação a outros setores econômicos.

Contudo, a aprovação da Lei 14.026/2020, conhecida como Novo Marco Legal do Saneamento, representa uma ruptura fundamental com esta abordagem. Aprovada durante o governo Bolsonaro com apoio decisivo do Congresso Nacional, a nova legislação introduz mudanças estruturais que privilegiam explicitamente a privatização, estabelecendo que contratos de programa (modalidade que permite a prestação por empresas estaduais) só serão mantidos se comprovarem capacidade técnica e sustentabilidade econômico-financeira através de critérios restritivos.

O Novo Marco estabelece também a meta de universalização até 2033 (99% de acesso à água potável e 90% à coleta e tratamento de esgoto), mas condiciona sua consecução à participação de empresas privadas, criando uma lógica circular onde a suposta ineficiência pública justifica a privatização, que por sua vez seria necessária para alcançar as metas estabelecidas. Esta argumentação ignora sistematicamente os resultados positivos obtidos por empresas públicas bem geridas e os recursos que poderiam ser mobilizados através de políticas públicas adequadas.

A nova legislação introduz ainda mecanismos de regionalização compulsória que, na prática, inviabilizam a prestação por pequenos municípios e facilitam a concentração do mercado em grandes corporações nacionais e internacionais. Como observa Rafael Bastos, professor da Universidade Federal de Viçosa e coordenador do ONDAS, esta proposta "induz à privatização, representa

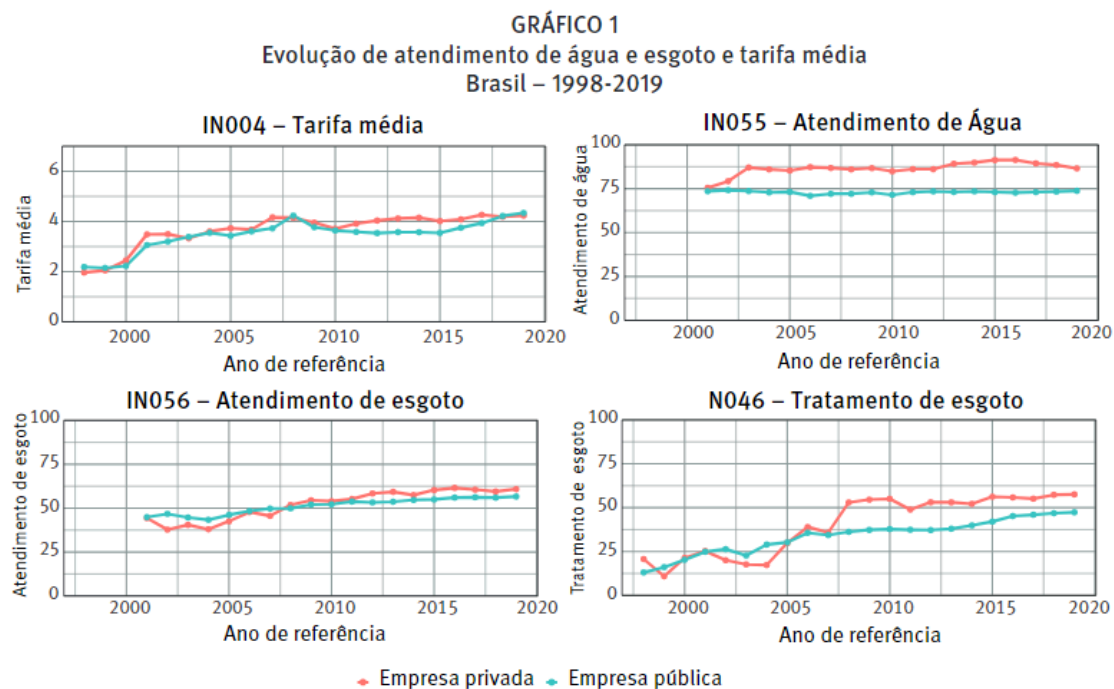
praticamente o desmonte da Copasa, ou seja, de um acervo técnico-gerencial importante para o estado, e pretende asfixiar os serviços municipais que hoje atuam com êxito" (Outras Palavras, 2021).

Pesquisa recente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) revela que, cinco anos após o novo Marco Legal do Saneamento (2020), o qual apresenta objetivo de universalizar o acesso à água potável para a população brasileira, além de ampliar o acesso à coleta e tratamento de esgoto, "a privatização do saneamento não cumpre promessa". Dados do estudo "Avanços do Marco Legal do Saneamento Básico no Brasil" de 2025 mostram que "o acesso à água passou de 83,6% da população, em 2019, para 83,1%, em 2023 – uma queda de 0,5 ponto percentual" (lcl Notícias, 2025). Com isso, abre-se ainda mais margem para o questionamento da efetividade da privatização de recursos essenciais para a vida humana.

Os impactos sociais da privatização no Brasil já começam a se manifestar de forma preocupante, mesmo com a implementação ainda parcial do Novo Marco. Pesquisa recente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) revela que, cinco anos após a aprovação da nova legislação, a privatização do saneamento não cumpre promessa, com dados mostrando que o acesso à água passou de 83,6% da população em 2019 para 83,1% em 2023, representando uma queda de 0,5 ponto percentual justamente no período em que deveriam ocorrer os maiores avanços rumo à universalização (Agência Brasil, 2023).

Evidências empíricas do contexto brasileiro corroboram essas preocupações. Estudo do Centro Internacional de Pesquisa sobre Responsabilidade Corporativa e Tributária (CICTAR) em parceria com sindicatos do setor revelou que "empresas privadas estão se apropriando de recursos públicos para financiar suas próprias concessões" (SINTAEMASP, 2024). Pesquisa do Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente de São Paulo (SINTAEMASP) documentou seis casos brasileiros onde a privatização resultou em aumentos tarifários de até 15% e contas explicitamente mais altas para populações vulneráveis, chegando a ser o dobro em alguns casos (SINTAEMASP, 2024), explicitando mais uma vez como aspectos financeiros se sobrepõem àqueles voltados à qualidade de vida e dignidade da população (Figura 8).

Figura 8 – Gráfico da evolução de atendimento de água e esgoto e tarifa no Brasil de 1998 a 2019.



Fonte: SNIS (1998-2019).

Os impactos da privatização dos serviços de saneamento tornam-se ainda mais evidentes quando analisamos a evolução de indicadores operacionais e financeiros ao longo do tempo. No gráfico da tarifa média apresenta a evolução comparativa entre a cobertura de água no Brasil, enquanto o gráfico do atendimento de água demonstra o avanço do abastecimento de água no período analisado. Observa-se que, apesar de já apresentar índices superiores à média nacional antes da privatização, a gestão pública foi capaz de expandir progressivamente a cobertura dos serviços.

Há ainda aspectos ainda mais preocupantes: a evolução da cobertura de esgoto mostra que, mesmo com décadas de operação, permanecem lacunas significativas no atendimento, especialmente quando comparadas aos indicadores

de água. Esta assimetria entre água e esgoto evidencia a seletividade dos investimentos, onde serviços mais rentáveis (fornecimento de água) são priorizados em detrimento daqueles essenciais à saúde pública mas menos lucrativos (coleta e tratamento de esgoto).

4.1.1 O caso de São Paulo

A aprovação do Novo Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026/2020) e sua implementação têm acelerado significativamente os processos de privatização no setor, sendo a desestatização da SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo) um exemplo emblemático que levanta sérias preocupações sobre a qualidade dos serviços que serão oferecidos à população e a prática de taxas abusivas (Côrtes; Riani; Ferreira Júnior, 2023). O leilão das ações da companhia, realizado em julho de 2024, marcou a maior operação de privatização do saneamento básico na América Latina (Rego; Rocha, 2024).

A privatização da SABESP ilustra concretamente os riscos inerentes a esse modelo. A empresa, responsável pelo atendimento de aproximadamente 28 milhões de pessoas em 375 municípios paulistas, teve 15% de suas ações adquiridas pela Equatorial Energia por R\$ 6,9 bilhões, tornando-se a principal acionista privada da companhia (Campos, 2024). A escolha da Equatorial como operadora gerou controvérsias significativas, uma vez que a empresa acumula histórico de reclamações relacionadas a práticas agressivas de cobrança e cortes de fornecimento em suas operações no setor elétrico, especialmente em estados do Nordeste como Maranhão, Piauí e Alagoas (Ribeiro; Santos, 2024).

A mudança de controle já sinalizou alterações preocupantes na política tarifária e na gestão dos programas sociais. Especialistas alertam que o modelo de privatização adotado prioriza a remuneração dos acionistas em detrimento da universalização do acesso, especialmente em áreas periféricas e comunidades vulneráveis (Heller, 2024). A SABESP mantinha, até a privatização, programas de tarifa social que beneficiavam cerca de 1,2 milhão de famílias de baixa renda, com descontos que chegavam a 50% no valor da conta (Turolla; Ohira, 2023). A

continuidade e abrangência desses programas sob gestão privada permanece incerta.

Como enfatiza Léo Heller, ex-relator especial da ONU para os direitos humanos à água e ao esgotamento sanitário, "quando os serviços de água e saneamento são deixados inteiramente sob responsabilidade dos mercados, há sérios riscos de violação de direitos", especialmente considerando que "as regiões mais carentes de saneamento são também as menos atrativas para as empresas investirem, já que são formadas por cidades pequenas, rurais ou muito pobres" (MAB, 2024; Outras Palavras, 2021).

4.1 a) Cidade de Limeira, SP - O primeiro caso brasileiro

Limeira foi a primeira experiência de gestão privada de saneamento no Brasil no chamado novo contexto legal, nos primeiros meses de 1995, logo após a promulgação da Lei de Concessões de Serviços Públicos, sendo o marco do início de uma onda de tentativas de privatização de serviços públicos que se seguiram, apesar da mobilização política de partidos opositores, levando adiante a privatização que começou formalmente em 1994 (Sanchez, 2001). A cidade tornou-se um caso emblemático tanto para defensores quanto para críticos do modelo.

O panorama do saneamento da cidade que antecedeu esta privatização era um tanto complicado, Limeira contava já com quase 95% dos esgotos coletados, mas apenas 2% deles passavam pelo tratamento antes de serem devolvidos aos córregos, a produção de água era cerca de 25% menor do que a demanda existente, com rodízio em grande parte da cidade. Tal quadro serviu de argumentação para a promoção da privatização da água no município, prometendo maior qualidade e segurança no saneamento básico.

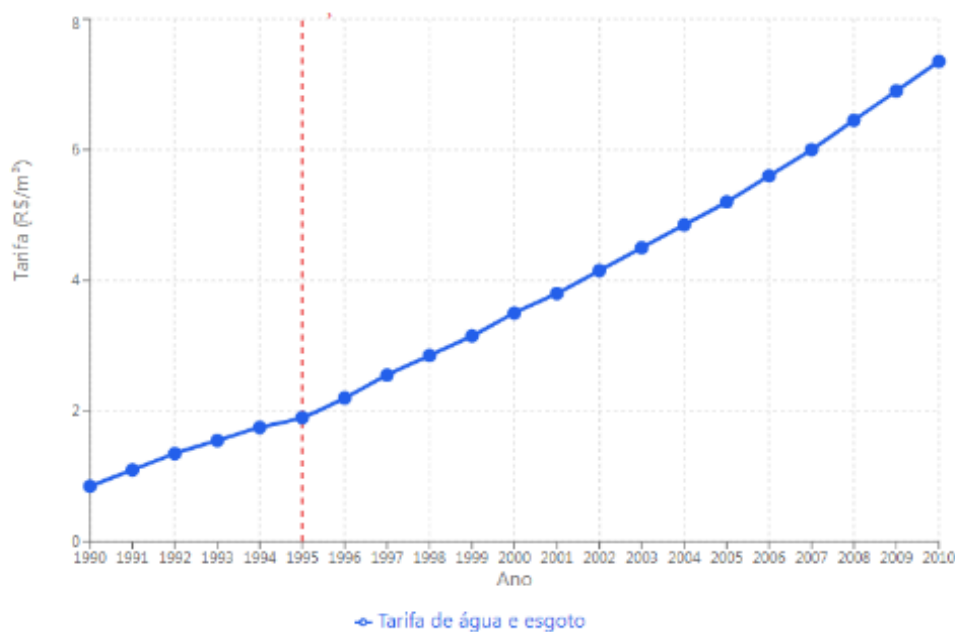
O consórcio ganhador da licitação era formado pelas empresas CBPO - Companhia Brasileira de Projetos e Obras, do grupo Odebrecht, e a francesa Lyonnaise des Eaux (posteriormente renomeada como grupo Suez) Esta última criou a empresa "Águas de Limeira" para atuar no município.

O leilão foi feito com critério pela menor tarifa TRA - Tarifa Referencial de Água, sem o pagamento pelos direitos de outorga, porque a cobrança de tais encargos só veio a ser disciplinada em lei depois da realização do leilão. O vencedor seria aquele que oferecesse a menor tarifa referencial, à qual seria aplicada uma série de multiplicadores para gerar a tabela de preços de uma estrutura tarifária predefinida.

De fato, houveram melhorias em relação ao serviço de saneamento na cidade após a privatização. Em 2010, a cidade já era 100% atendida com coleta e tratamento de esgoto, com a construção da ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) Tatu, a maior da região, com vazão média de 450 litros por segundo, atendendo 230 mil pessoas e responsável pelo tratamento de 75% dos esgotos da cidade. Além disso, a cidade ampliou de 750 para 1.198 quilômetros a extensão de rede de água, alcançando 100% de cobertura de água e coleta de esgoto na área urbana. Tais melhorias, no entanto, apresentaram também consequências negativas para a população limeirense devido a uma inadequação na cláusula de reajuste do contrato de concessão, a concessionária que arrematou a licitação trabalhou com a mesma tarifa nominal sem qualquer reajuste por quase seis anos, e só a partir de fevereiro de 2001 recebeu uma autorização de aumento de 63,4% em três parcelas de cerca de 18% cada uma (Turolla, 2002).

A privatização trouxe consigo a determinação da conta mínima, que busca se justificar pela manutenção do serviço, mesmo que o consumo seja pouco ou nulo. Esta determinação mostra o descaso com a população de baixa renda e a falta de empatia social para com a população. Atualmente, no ano de 2025, o saneamento da cidade de Limeira é gerido pela empresa BRK Ambiental, a qual realizou no mês de junho/2025 o aumento da tarifa mínima do consumo de água de R\$ 67,20 para R\$ 71,00 (BRK, 2025), isto é, um aumento de 5,66% quando para o mesmo ano o aumento do salário mínimo no Brasil foi de 7,5%. Cabe aqui a reflexão sobre a forma como as grandes corporações desenvolvem papel fundamental na manutenção da configuração social, não permitindo avanços significativos para grande parte da população.

Gráfico 1: Trajetória das Tarifas de Saneamento em Limeira: Antes e Depois da Privatização



Fonte: Privatização do setor de saneamento no Brasil: quatro experiências e muitas lições (2002)

4.1 b) Araçoiaba da Serra/SP



Araçoiaba da Serra, município de aproximadamente 32.443 habitantes localizado na região de Sorocaba (SP), representa um caso emblemático das

irregularidades e problemas que marcam as privatizações do saneamento em cidades pequenas e médias do interior paulista.

No ano de 2008 a prefeitura de Araçoiaba emite uma nota informando a população de que a partir daquele momento o serviço de saneamento da cidade seria de responsabilidade de empresa privada por meio de concessão ao Consórcio Saneamento Ambiental Águas do Brasil, pelo prazo de 30 anos. O contrato foi assinado no de 2009, pelo valor de R\$54,8 milhões.

No entanto, no ano de 2013, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo encontrou irregularidades na celebração do contrato entre a prefeitura e o consórcio, de modo que abriu-se representação para discutir o assunto (Figura 9).

Figura 9 - Representação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em razão das irregularidades em Araçoiaba da Serra.

	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO Gabinete da Conselheira CRISTIANA DE CASTRO MORAES	
PRIMEIRA CÂMARA	SESSÃO DE 23.04.13	ITENS Nºs 042 E 043
<p>42 TC-000564/009/10 Contratante: Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra. Contratada: Consórcio Saneamento Ambiental Águas do Brasil. Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): João Franklin Pinto (Prefeito). Objeto: Outorga da concessão para exploração do serviço sanitário, que compreendem o planejamento, a construção, os melhoramentos, a operação e a manutenção das unidades integrantes dos sistemas físicos, operacionais e gerenciais de produção e distribuição de água potável, coleta, afastamento, tratamento e disposição de esgotos sanitários, incluindo a gestão dos sistemas organizacionais, a comercialização dos produtos e serviços envolvidos e o atendimento aos usuários do Município. Em Julgamento: Licitação - Concorrência. Contrato celebrado em 30-11-09. Valor - R\$54.815.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Substituta de Conselheiro Auditora Cristina de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 02-12-11. Advogado(s): André Navarro. Acompanha(m): TC-011942/026/08 e Expediente(s): TC-010319/026/09, TC-008298/026/11, TC-031273/026/09, TC-030764/026/12. Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I. Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.</p>		
REPRESENTAÇÃO		
<p>43 TC-024479/026/08 Representante(s): Hidroconsult - Consultoria, Estudos e Projetos S/A, representada por Augusto Tetsuji Matsushita - Diretor Vice-Presidente e José Mauro Moreira da Rocha - Diretor Presidente. Representado(s): Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra. Assunto: Possíveis irregularidades na Concorrência nº 01/08, instaurada pelo Executivo Municipal, visando a outorga da concessão para exploração do serviço público municipal de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Substituta de Conselheiro Auditora Cristina de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 02-12-11. Advogado(s): André Navarro. Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.</p>		

Fonte: TCESP

Segundo o voto relatado pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, ficou evidenciado o descumprimento legal, uma vez que não houve republicação do ato convocatório em jornal de grande circulação após modificações determinadas pela Corte em sede de exame prévio de edital. Esta irregularidade é particularmente grave porque viola princípios basilares do direito administrativo: a publicidade e a transparência nos processos licitatórios. A não republicação do edital após modificações impede que potenciais interessados tomem conhecimento das alterações, comprometendo o caráter competitivo da licitação.

Apesar das irregularidades apontadas, o município teve seu sistema de abastecimento de água operado pela empresa Águas de Araçoiaba S.A. pertencente ao Grupo Águas do Brasil até o ano de 2024, quando a Superintendência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) aprovou a operação entre Terracom e SAAB (Saneamento Ambiental Águas do Brasil), na qual a Terracom adquiriu o controle da concessionária Águas de Araçoiaba, operação que estava sujeita à aprovação do município de Araçoiaba da Serra (SP), concedente dos serviços públicos de abastecimento de água e esgoto. Trabalhadores da Águas de Araçoiaba se mobilizaram em defesa do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT), externando temor da perda de emprego e de direitos agora que a empresa foi vendida pelo Grupo Águas do Brasil para o Grupo Terracom, com o clima entre a categoria sendo "nenhum direito a menos".

Apesar de mais de uma década sob gestão privada, os indicadores de saneamento em Araçoiaba da Serra permanecem criticamente deficientes, especialmente no esgotamento sanitário: Toda a população é atendida com abastecimento de água (100%), enquanto a média do estado é de 95,09% e do país 84,24%. 21,8% da água captada é perdida em vazamentos na rede de distribuição,

assim como em ligações clandestinas e outros erros de medição. Ainda, 84,46% da população recebe água potável por Rede Geral de Distribuição, 8,12% por poço profundo ou artesiano, 6,79% por poço raso, freático ou cacimba, e 297 habitantes não possuem água encanada em seus domicílios e precisam se abastecer com uso de baldes ou outros recursos. Apenas 43,03% da população total de Araçoiaba da Serra tem acesso aos serviços de esgotamento sanitário, muito abaixo da média de 90,5% do estado e 55,5% do país. Isso significa que 18.484 habitantes não têm o esgoto coletado (Fonseca, 2024). Apenas 33,57% do esgoto é coletado, embora 100% do esgoto coletado seja tratado.

A gestão do saneamento por empresa privada apresentou para a cidade de Araçoiaba da Serra um desequilíbrio, apresentando um saldo negativo nos mais diversos aspectos, do social ao financeiro, destacando a ineficácia da privatização.

4.1.2 O caso do Tocantins

O Tocantins representa o caso mais emblemático e peculiar de privatização do saneamento no Brasil, sendo a única unidade da federação a privatizar sua Companhia Estadual de Água e Esgoto (Soares et al., 2017). O que torna este caso ainda mais relevante é que ele resultou em uma reestatização parcial e involuntária, evidenciando de forma contundente as falhas do modelo privatista.

A Saneatins foi criada em 25 de abril de 1989, a partir do desmembramento da Saneago (Goiás), quando da criação do estado do Tocantins. O processo de privatização teve início em 1998, com aporte de 30% efetuado pela Empresa Sul-Americana de Montagens (Emsa), grupo goiano que passou a deter o controle total da empresa em 2002, após novos aportes. A partir de 2011, a Saneatins passou para a Odebrecht Ambiental e, desde abril de 2017, é controlada pela BRK Ambiental, após a aquisição da Odebrecht Ambiental pelo conglomerado canadense Brookfield por R\$ 2,9 bilhões.

Estudo de 2017 da Fundação Getúlio Vargas demonstra evolução insatisfatória: a população atendida por rede de água passou de apenas 65% em 1998 para meros 73% em 2010 e 83% em 2015, enquanto o serviço de esgoto, inexistente em 1998, alcançou apenas 13% em 2010 e pífios 22% em 2015. Dados

do IBGE de 2019 indicam que apenas 36,6% dos moradores do Tocantins têm acesso à rede de esgoto

Diante da insatisfação evidente com os serviços privados antes mesmo da entrada da Odebrecht, em 2010 o governo estadual criou uma autarquia, a Agência Tocantinense de Saneamento (ATS), para ser uma alternativa pública às localidades atendidas pela iniciativa privada. Até 2010, a Saneatins atendia 125 municípios. Ao todo, 77 deles migraram para a ATS em 2013, que passou a atender também as áreas rurais do estado, enquanto a empresa privada se manteve na parte urbana de 48 municípios, entre eles os mais populosos e rentáveis, incluindo a capital Palmas, ou seja, a empresa mantém apenas os municípios lucrativos, abandonando áreas rurais e cidades pequenas, explicitando a falta de importância real da população.

5. IMPACTOS ECONÔMICOS: FINANCEIRIZAÇÃO E APROPRIAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

A dimensão econômica da privatização no Brasil revela um padrão preocupante de apropriação de recursos públicos por interesses privados, reproduzindo dinâmicas observadas em outros países. A privatização do saneamento básico transcende a mera transferência de gestão: trata-se de um processo de financeirização que subordina um direito humano fundamental à lógica da acumulação de capital. Entre 2017 e 2024, a SABESP duplicou seu endividamento, atingindo R\$ 25,3 bilhões, e triplicou a distribuição de dividendos, que chegou a R\$ 2,6 bilhões, enquanto os investimentos cresceram de R\$ 3,4 bilhões para R\$ 6,9 bilhões. Em 2024, para cada R\$ 1,00 investido em saneamento, a companhia contraiu R\$ 3,65 em dívida e destinou R\$ 0,37 aos acionistas, evidenciando que a prioridade não é a universalização, mas a remuneração do capital financeiro (Candido; Bizzetto, 2025). Este modelo de gestão, que ganhou força nos Estados Unidos nos anos 1980 com a ascensão dos investidores institucionais, redefine o papel das empresas: a administração passa a ser pautada pelo valor de suas ações, e o lucro de curto prazo e a valorização acionária se sobrepõem aos objetivos estratégicos de longo prazo, com empresas concentrando-se em seu *core business*, cortando custos fixos e ampliando a alavancagem financeira para sustentar o pagamento de dividendos (Candido; Bizzetto, 2025).

A apropriação de recursos públicos para financiar a privatização assume contornos particularmente preocupantes quando se analisa o uso de debêntures incentivadas e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Pesquisa do Centro Internacional de Pesquisa sobre Responsabilidade Corporativa e Tributária (CICTAR) em parceria com sindicatos do setor revelou que empresas privadas estão se apropriando de recursos públicos para financiar suas próprias concessões, sendo que dos R\$ 38,9 bilhões captados via debêntures incentivadas desde 2017, R\$ 21,1 bilhões foram usados para pagar ou refinar outorgas, em vez de ampliar obras de saneamento (SINTAEMASP, 2024). Este mecanismo representa uma forma sofisticada de subsídio público ao setor privado, onde recursos que deveriam financiar expansão da infraestrutura são direcionados para remunerar acionistas e financiar aquisições. No caso da BRK Ambiental, o padrão é emblemático: a empresa captou R\$ 18 bilhões em quatro anos por meio de emissão de debêntures, investiu apenas R\$ 7,8 bilhões em obras, e utilizou o restante para adquirir concessões, enquanto suas subsidiárias geram lucros de aproximadamente 10% cobrando tarifas elevadas da população, mas esse lucro é drenado para pagar juros da dívida da empresa-mãe e dividendos dos investidores (SINSEJ, 2025). Paradoxalmente, embora o FI-FGTS — que representa recursos dos próprios trabalhadores — detenha 30% da BRK, ele recebeu apenas 1,4% dos dividendos pagos nos últimos cinco anos, enquanto os grandes acionistas ficaram com a maioria dos lucros (SINSEJ, 2025). Trata-se de uma inversão da lógica do interesse público, onde o Estado socializa riscos e custos enquanto permite a privatização dos lucros, revelando como recursos públicos e de trabalhadores subsidiam não a expansão do saneamento, mas a acumulação privada de capital.

A financeirização do setor, exemplificada pela entrada de fundos de investimento e *private equity* no controle de empresas de saneamento, introduz uma lógica especulativa que prioriza retornos financeiros de curto prazo em detrimento de investimentos de longo prazo necessários à universalização. O setor de saneamento apresenta rentabilidade excepcional para o capital financeiro precisamente porque opera com infraestrutura construída historicamente com recursos públicos. A SABESP, antes da privatização, registrou lucro de R\$ 3,1 bilhões em 2022, distribuindo R\$ 741,3 milhões em dividendos (25% do lucro) e destinando R\$ 5,4 bilhões a investimentos (Agência Brasil, 2023). Com a

privatização, a política de dividendos sofreu alteração significativa: a distribuição de lucros passará de 25% para 50% em 2026-2027, podendo atingir 75% em 2028-2029 e 100% a partir de 2030, demonstrando a reorientação da empresa para a remuneração de acionistas em detrimento da universalização (Agência Brasil, 2023). No caso da Águas do Rio/AEGEA, concessionária que atende parte da região metropolitana do Rio de Janeiro, 78% do lucro é destinado ao pagamento de dividendos aos acionistas, sendo que a previsão de distribuição aos acionistas alcança aproximadamente R\$ 1 bilhão — valor cinco vezes superior ao total dos recursos previstos para investimento na Favela da Rocinha ao longo de cinco anos (SINTAEMA-SP, s.d.). A experiência da Thames Water na Inglaterra, controlada por fundos internacionais e à beira da insolvência após décadas de extração de dividendos, serve como alerta sobre os riscos desta dinâmica de financeirização descontrolada.

O caso da SABESP ilustra esta tendência de forma cristalina. A privatização da empresa foi justificada pela necessidade de atrair investimentos privados, mas a operação resultou principalmente na transferência de um ativo público lucrativo para mãos privadas, sem garantias concretas de que os recursos arrecadados serão efetivamente aplicados na expansão dos serviços para populações desatendidas. Sarti e Ultramari (2015, *apud* Pereira; Heller, 2020) demonstram que a abertura de capital de empresas de saneamento não produziu impactos substanciais na cobertura, pois a opção preferencial pela remuneração dos acionistas constrangeu as decisões de investimento na expansão dos serviços, alertando para os constrangimentos impostos à universalização quando empresas de água e esgoto se subordinam à lógica da financeirização e adotam mecanismos de governança mimetizados do setor privado. Análises econômicas independentes questionam sistematicamente a alegação de que a privatização seria necessária para viabilizar investimentos no setor. O setor público brasileiro possui capacidade comprovada de financiar expansão do saneamento, como demonstrado durante o período do PAC, quando investimentos massivos resultaram em ampliação significativa da cobertura. O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), ao invés de direcionar financiamentos para empresas públicas universalizar o saneamento, tornou-se agente promotor da privatização, auxiliando na montagem dos projetos que vão a leilão e financiando boa parte deles com recursos do Fundo de Amparo

ao Trabalhador (FAT), que em março de 2025 representava 55,2% dos recursos do banco (SINSEJ, 2025). A restrição fiscal atual decorre muito mais de escolhas políticas de priorização do pagamento de juros da dívida pública do que de limitações estruturais de financiamento, fechando um círculo perverso em que recursos públicos e de trabalhadores financiam a privatização de serviços essenciais, que são então operados com a lógica do lucro máximo, resultando em tarifas elevadas, exclusão de populações vulneráveis e transferência sistemática de riqueza da coletividade para investidores privados.

6. IMPACTOS AMBIENTAIS: SUSTENTABILIDADE SUBORDINADA AO LUCRO

A dimensão ambiental da privatização apresenta riscos particularmente graves no contexto brasileiro, país que abriga aproximadamente 12% das reservas de água doce do mundo (ANA, 2021), mas enfrenta crescentes desafios de escassez hídrica em regiões metropolitanas densamente povoadas. A experiência internacional demonstra sistematicamente que empresas privadas tendem a negligenciar investimentos ambientais de longo prazo quando estes não geram retornos financeiros imediatos, estabelecendo uma lógica operacional onde a sustentabilidade ambiental torna-se subsidiária aos imperativos de lucratividade (Swyngedouw, 2005; Bakker, 2010).

O caso inglês constitui advertência exemplar desta dinâmica perversa: após mais de três décadas de privatização, empresas privadas de água e esgoto despejam sistematicamente esgoto bruto em rios e praias, com o número de episódios de poluição aumentando consistentemente ano após ano. Relatório parlamentar britânico de março de 2023 constatou frontalmente que "as empresas privadas de água e esgoto priorizam os retornos financeiros em detrimento do meio ambiente", resultando no pior desempenho ambiental da história do setor (Outras Palavras, 2023; House Of Commons, 2023). Entre 2016 e 2021, as principais operadoras privadas distribuíram £57 bilhões em dividendos aos acionistas, enquanto os investimentos em infraestrutura ambiental permaneceram sistematicamente aquém das necessidades (Greenpeace UK, 2022). Este precedente revela não uma disfunção acidental, mas a expressão lógica de um modelo onde custos ambientais são sistematicamente externalizados para maximizar dividendos aos acionistas.

No Brasil, esta dinâmica já se manifesta em experiências localizadas de privatização, onde a seletividade espacial das operadoras privadas compromete a integridade ambiental dos sistemas. Empresas privadas tendem a priorizar regiões urbanas densas onde os investimentos geram maior retorno, negligenciando áreas periféricas e rurais onde os custos ambientais de expansão são tipicamente maiores (Heller; Castro, 2007; Santos; Brito, 2020). Esta lógica territorial fragmenta os sistemas de saneamento, comprometendo sua capacidade de proteger mananciais e ecossistemas aquáticos de forma integrada, e pode agravar problemas ambientais em regiões já vulneráveis. Como observam Rezende e Heller (2008), a racionalidade empresarial privada produz necessariamente uma geografia desigual de investimentos, onde critérios de rentabilidade sobrepõem-se às necessidades de proteção ambiental integral.

A pressão estrutural por resultados financeiros trimestrais, característica dos mercados de capitais, conflita fundamentalmente com os ciclos longos necessários para investimentos ambientais efetivos. Projetos de preservação de mananciais, tratamento avançado de efluentes, recuperação de áreas degradadas e adaptação às mudanças climáticas requerem horizontes de planejamento de décadas, incompatíveis com as demandas de rentabilidade de curto prazo do capital financeiro (Bayliss, 2014; Marques, 2018). Esta incompatibilidade temporal não é contingente, mas estrutural: o modelo de valorização acionária exige fluxos constantes de lucros, penalizando investimentos cujos benefícios se materializam apenas no longo prazo. Segundo Lobina e Hall (2013), esta contradição temporal representa um dos principais obstáculos à sustentabilidade ambiental sob modelos privatizados de gestão da água.

O Novo Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026/2020), ao estabelecer metas de universalização em prazos relativamente curtos sem mecanismos robustos de fiscalização ambiental, pode inadvertidamente incentivar soluções técnicas de menor custo ambiental de longo prazo. Empresas privadas, pressionadas simultaneamente por compromissos contratuais e expectativas de retorno dos acionistas, podem optar racionalmente por tecnologias menos sustentáveis mas mais rentáveis, comprometendo a qualidade ambiental dos serviços (Galvão Junior; Paganini, 2021). A escolha por sistemas de tratamento

simplificados, o diferimento de investimentos em proteção de mananciais e a adoção de tecnologias com maior pegada ambiental tornam-se estratégias previsíveis dentro da racionalidade empresarial privatista. Como alertam Borja e Moraes (2020), a ausência de salvaguardas ambientais rigorosas no novo marco regulatório cria incentivos perversos que podem comprometer décadas de avanços na gestão ambiental dos recursos hídricos.

A experiência internacional revela ainda que a privatização frequentemente resulta na erosão de capacidades institucionais de inovação tecnológica sustentável. Empresas públicas, por não estarem sujeitas à pressão implacável de maximização de lucros trimestrais, historicamente investiram mais em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias ambientalmente adequadas e em soluções técnicas inovadoras para desafios específicos dos territórios brasileiros (Hall; Lobina; Motte, 2005; Castro, 2013). Esta capacidade de inovação orientada ao interesse público, construída ao longo de décadas em empresas como a SABESP, COPASA e SANEPAR, tende a ser sistematicamente desmantelada com a transferência para o setor privado, onde departamentos de P&D são frequentemente os primeiros alvos de cortes orçamentários visando à maximização de resultados de curto prazo (McDonald; Ruiters, 2012).

O modelo de governança ambiental sob privatização também se mostra estruturalmente deficiente. Enquanto empresas públicas estão sujeitas a mecanismos de controle social, audiências públicas e transparência ativa, operadoras privadas podem invocar sigilo comercial para obstruir o acesso a informações sobre desempenho ambiental, dificultando a fiscalização efetiva e a participação social (Pereira; Heller, 2015). Esta assimetria informacional compromete gravemente a capacidade dos órgãos ambientais e da sociedade civil de monitorar o cumprimento de normas ambientais, criando espaços de impunidade corporativa. Conforme documentado por Britto e Rezende (2017), a opacidade operacional das concessões privadas têm permitido a naturalização de práticas ambientalmente predatórias que dificilmente seriam toleradas sob gestão pública transparente.

Ademais, a financeirização do saneamento introduz mecanismos perversos de transferência de riscos ambientais. Operadoras privadas, especialmente aquelas

controladas por fundos de investimento, frequentemente estruturam suas operações através de complexas arquiteturas societárias que limitam responsabilidades e facilitam a transferência de passivos ambientais para o poder público ao término das concessões (Kishimoto; Petitjean, 2017). Esta "socialização dos custos ambientais" após décadas de apropriação privada dos lucros representa um dos aspectos mais perniciosos do modelo privatista.

A privatização do saneamento, portanto, não representa apenas um risco econômico e social, mas uma ameaça concreta e documentada à sustentabilidade ambiental dos recursos hídricos brasileiros. A subordinação estrutural da proteção ambiental à lógica de acumulação privada compromete irreversivelmente a capacidade do país de preservar seu patrimônio hídrico para as gerações futuras, transformando um bem comum essencial à vida em fonte de lucro corporativo às custas da integridade dos ecossistemas aquáticos e da saúde pública ambiental.

7 RESISTÊNCIAS E ALTERNATIVAS: LIÇÕES DOS MOVIMENTOS SOCIAIS

A implementação do Novo Marco Legal do Saneamento tem encontrado resistência significativa de diversos setores da sociedade brasileira, configurando um campo de disputas que evidencia o caráter profundamente político das transformações em curso. O "Manifesto contra a Privatização do Saneamento em MG", assinado por mais de 60 entidades incluindo representações acadêmicas, sindicatos, movimentos sociais e organizações populares, exemplifica esta mobilização ao denunciar que a proposta de regionalização "foi construída sem a participação da sociedade civil e suas organizações" e representa "riscos concretos aos direitos humanos à água e ao saneamento" (Ondas, 2021; Outras Palavras, 2021). Esta articulação reflete um padrão mais amplo de organização social em defesa da água como bem comum, que se manifesta em audiências públicas, ações judiciais, ocupações de espaços deliberativos e campanhas de mobilização popular em diversos estados brasileiros (Movimento Água É Vida, 2022).

A resistência social articula-se em múltiplas frentes e escalas territoriais. Sindicatos de trabalhadores do setor, como a Federação Nacional dos Urbanitários (FNU), têm desempenhado papel crucial na denúncia dos impactos trabalhistas e na defesa da expertise técnica acumulada nas empresas públicas (FNU, 2020).

Movimentos de moradia e organizações comunitárias de periferias urbanas alertam para os riscos de desconexão e tarifação excludente que ameaçam populações vulneráveis (Central De Movimentos Populares, 2021). Entidades acadêmicas, como a Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES) e a Associação Nacional de Serviços Municipais de Saneamento (ASSEMAE), têm produzido análises técnicas rigorosas que contestam os pressupostos do modelo privatista (ASSEMAE, 2019; ABES, 2020).

Experiências municipais exitosas de gestão pública demonstram empiricamente a viabilidade de alternativas ao modelo privatista, desmentindo o discurso hegemônico de inviabilidade da gestão estatal. Municípios como Santo André (SP), que mantém o Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André (SEMASA), e Jundiaí (SP), através da Companhia de Saneamento Ambiental de Jundiaí (CSJ), alcançaram índices de universalização e qualidade superiores à média nacional sob gestão pública (Scriptore; Toneto Jr., 2012; Moraes; Borja, 2016). Estas experiências revelam que a qualidade dos serviços depende fundamentalmente de gestão competente, financiamento adequado, controle social efetivo e comprometimento político com a universalização, muito mais do que da natureza jurídica do prestador (Turolla; Ohira, 2006; Costa, 2018).

O caso de Porto Alegre merece destaque particular: o Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), empresa pública municipal, mantém há décadas índices de atendimento próximos à universalização, com tarifas sociais robustas e controle social institucionalizado através de conselhos participativos (Baiocchi; Heller; Silva, 2011). Esta experiência demonstra que a gestão pública democrática e tecnicamente qualificada pode superar os desafios do setor sem recorrer à lógica privatista, constituindo um modelo replicável que contradiz frontalmente as narrativas de inevitabilidade da privatização.

A mobilização social brasileira conecta-se estrategicamente com movimentos internacionais de remunicipalização, fenômeno que já resultou no retorno de mais de 350 cidades à gestão pública em diversos países nas últimas duas décadas (Kishimoto; Steinfort; Petitjean, 2020). Experiências emblemáticas como a remunicipalização de Paris (2010), Berlim (2013), Barcelona (2015) e mais de 100 cidades norte-americanas demonstram que a privatização não representa uma

evolução natural e irreversível, mas uma escolha política que pode e deve ser revertida quando seus impactos negativos se tornam insuportáveis (Hall; Lobina; Terhorst, 2013; Lobina, 2017).

As motivações para remunicipalização identificadas globalmente reproduzem precisamente as preocupações manifestadas pelos movimentos sociais brasileiros: custos crescentes para usuários, deterioração da qualidade dos serviços, falta de transparência, subordinação do interesse público a objetivos de lucro, e perda de controle democrático sobre infraestruturas essenciais (Transnational Institute, 2020). Esta convergência internacional de críticas e alternativas fortalece a legitimidade das resistências locais e oferece repertórios práticos de ação para reverter processos de privatização.

No contexto brasileiro, iniciativas pioneiras já sinalizam a viabilidade de caminhos alternativos. O Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas tem promovido debates sobre modelos de gestão integrada que articulem saneamento e recursos hídricos sob controle social (FNCBH, 2021). Propostas de gestão interfederativa, que articulem municípios, estados e União em consórcios públicos transparentes e democraticamente controlados, emergem como alternativa concreta à regionalização compulsória privatizante (Teixeira; Prado, 2020). Estas experiências demonstram que existem caminhos institucionais que conciliam ganhos de escala com manutenção do controle público e democrático.

A construção de alternativas passa necessariamente pelo fortalecimento de mecanismos de participação popular e controle social. Conselhos municipais e estaduais de saneamento, conferências setoriais, audiências públicas deliberativas e orçamentos participativos constituem instrumentos que podem democratizar efetivamente a governança do setor (Jacobi; Fracalanza, 2005; REZENDE; Heller, 2008). A experiência internacional de remunicipalização enfatiza que o retorno à gestão pública deve vir acompanhado de renovação democrática, com participação cidadã institucionalizada em todos os níveis decisórios (Público-Comum, 2019).

A luta pelo saneamento público no Brasil articula-se ainda com agendas mais amplas de justiça social e ambiental. Movimentos como a Aliança pela Água, que congrega organizações da sociedade civil, populações tradicionais, movimentos

negros e feministas, têm enfatizado as dimensões de raça, gênero e classe que atravessam o acesso desigual ao saneamento (Aliança Pela Água, 2021). Esta perspectiva interseccional revela que a privatização não é neutra, mas aprofunda vulnerabilidades históricas de populações marginalizadas, exigindo que as alternativas incorporem compromissos explícitos com equidade e reparação de injustiças estruturais.

O debate sobre a privatização da água no Brasil, portanto, transcende questões meramente técnicas ou econômicas para constituir-se fundamentalmente como uma disputa sobre o tipo de sociedade que queremos construir: uma onde direitos fundamentais permanecem subordinados à lógica implacável do lucro e da acumulação privada, ou uma onde o interesse público, a dignidade humana e a sustentabilidade ambiental prevalecem sobre interesses particulares na organização de serviços essenciais à vida e à reprodução social (Castro, 2007; Swyngedouw, 2004). Esta escolha não é técnica, mas eminentemente política, e requer mobilização democrática permanente para garantir que a água permaneça um bem comum sob controle social efetivo.

As resistências em curso, longe de representarem mero conservadorismo ou corporativismo setorial, expressam a defesa legítima de uma concepção civilizatória alternativa, onde serviços essenciais à vida não podem ser mercantilizados, mas devem permanecer como direitos universais garantidos pelo Estado e controlados democraticamente pela sociedade. O fortalecimento desta perspectiva exige articulação estratégica entre movimentos sociais, trabalhadores do setor, universidades, gestores públicos comprometidos e amplos setores da sociedade dispostos a defender a água como direito humano fundamental e patrimônio comum de toda a humanidade.

CONCLUSÕES

A análise histórica da privatização dos serviços de água e saneamento, tanto no contexto internacional quanto brasileiro, revela um padrão consistente e profundamente preocupante: a transformação de um direito humano fundamental em mercadoria e ativo financeiro resulta sistematicamente no agravamento das

desigualdades sociais, na deterioração ambiental e no comprometimento da universalização do acesso.

As experiências internacionais pioneiras, particularmente os casos emblemáticos da Inglaterra e da França, desmentem de forma contundente as promessas que historicamente justificam os processos de privatização. Após mais de três décadas de gestão privada na Inglaterra, o balanço não poderia ser mais eloquente: empresas acumularam dívidas de £60,3 bilhões enquanto distribuíram £72 bilhões em dividendos aos acionistas, demonstrando inequivocamente que a prioridade sempre foi a extração de valor financeiro, não a melhoria dos serviços ou a proteção ambiental. A deterioração da infraestrutura, o despejo sistemático de esgoto bruto em rios e mares, e a crise de insolvência que ameaça empresas como a Thames Water expõem a falência estrutural do modelo privatista.

Paradoxalmente, as mesmas cidades que protagonizaram a onda de privatizações nas décadas de 1980 e 1990 hoje lideram o movimento global de remunicipalização. A experiência parisiense demonstra que o retorno à gestão pública não apenas é viável, mas resulta em melhorias concretas: redução de tarifas, ampliação da transparência, democratização das decisões e priorização do interesse coletivo sobre a maximização de lucros privados. Mais de 350 cidades em diversos países já reverteram suas privatizações, reconhecendo que serviços essenciais à vida não podem ser subordinados à lógica implacável do mercado financeiro.

No contexto brasileiro, a aprovação do Novo Marco Legal do Saneamento em 2020 representa uma ruptura fundamental com a trajetória de fortalecimento do caráter público dos serviços de água e esgoto. Contrariando as promessas de universalização, os dados empíricos revelam retrocesso: o acesso à água potável reduziu-se de 83,6% em 2019 para 83,1% em 2023, evidenciando que a privatização não cumpre suas promessas. Esta constatação assume contornos ainda mais graves quando se considera que o novo marco foi implementado justamente com o discurso de acelerar a universalização até 2033.

O caso da SABESP, maior operação de privatização do saneamento na América Latina, ilustra com clareza os riscos inerentes ao modelo. A duplicação do

endividamento, a triplicação da distribuição de dividendos e a previsão de destinar até 100% dos lucros aos acionistas a partir de 2030 revelam que a reorientação da empresa não visa a universalização, mas a remuneração do capital financeiro. A entrada de empresas como a Equatorial Energia, com histórico problemático de práticas agressivas de cobrança e cortes de fornecimento, sinaliza o aprofundamento de uma lógica excludente que trata a água como mercadoria, não como direito.

A análise dos casos de Limeira, Araçoiaba da Serra e Tocantins demonstra que as consequências da privatização transcendem os grandes centros urbanos, atingindo particularmente cidades pequenas e médias. As irregularidades contratuais, o aumento explosivo de tarifas, a manutenção de cobranças mínimas que penalizam populações vulneráveis e a seletividade espacial das operadoras — que priorizam áreas rentáveis e abandonam territórios menos lucrativos — expõem a incompatibilidade estrutural entre a lógica mercantil e o princípio da universalidade que deveria orientar serviços públicos essenciais.

A dimensão da financeirização merece destaque particular. A apropriação de recursos públicos através de debêntures incentivadas e do FGTS para financiar aquisições e remunerar acionistas, em vez de expandir a infraestrutura, revela um mecanismo perverso onde o Estado socializa riscos e custos enquanto permite a privatização dos lucros. O fato de que dos R\$ 38,9 bilhões captados via debêntures incentivadas desde 2017, R\$ 21,1 bilhões foram usados para pagar outorgas em vez de ampliar obras evidencia que o modelo atual subsidia a acumulação privada de capital com recursos que deveriam garantir acesso universal à água.

Os impactos ambientais da privatização representam uma ameaça concreta à sustentabilidade dos recursos hídricos brasileiros. A pressão estrutural por resultados financeiros de curto prazo conflita fundamentalmente com os ciclos longos necessários para investimentos ambientais efetivos. A experiência internacional demonstra que empresas privadas sistematicamente negligenciam proteção de mananciais, tratamento avançado de efluentes e adaptação às mudanças climáticas quando estes investimentos não geram retornos imediatos, subordinando a preservação ambiental à maximização de dividendos aos acionistas.

Diante deste quadro, as resistências sociais que emergem em todo o país não representam conservadorismo ou corporativismo, mas a defesa legítima do direito humano à água e de uma concepção civilizatória onde serviços essenciais à vida não podem ser mercantilizados. O Manifesto contra a Privatização do Saneamento em Minas Gerais, assinado por mais de 60 entidades, e mobilizações similares em diversos estados evidenciam que amplos setores da sociedade reconhecem os riscos concretos do modelo privatista e reivindicam alternativas democráticas e socialmente controladas.

As experiências municipais exitosas de gestão pública em Santo André, Jundiaí e Porto Alegre demonstram empiricamente que a qualidade dos serviços depende fundamentalmente de gestão competente, financiamento adequado, controle social efetivo e comprometimento político com a universalização — não da natureza jurídica do prestador. Estas experiências, juntamente com o movimento global de remunicipalização, comprovam que existem alternativas viáveis ao modelo privatista, caminhos que conciliam eficiência operacional com garantia de direitos, sustentabilidade ambiental e controle democrático.

A água, enquanto elemento absolutamente essencial à vida, não pode ser tratada como mercadoria sujeita às oscilações do mercado financeiro e aos imperativos de rentabilidade do capital especulativo. O reconhecimento pela ONU, através da Resolução 64/292 de 2010, do acesso à água potável e ao saneamento como direito humano essencial impõe aos Estados a obrigação de garantir sua universalização através de políticas públicas adequadas, não de transferi-los para atores privados cujos interesses fundamentais divergem sistematicamente do interesse coletivo.

O Brasil, ao comprometer-se internacionalmente com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e ao reconhecer o saneamento como direito humano, assumiu responsabilidades que não podem ser delegadas ao mercado. A trajetória atual de privatização acelerada representa um retrocesso civilizatório que compromete não apenas o presente, mas hipoteca o futuro das próximas gerações, transformando um patrimônio comum construído com recursos públicos ao longo de décadas em fonte de acumulação privada e exclusão social.

A reversão deste processo exige mobilização democrática permanente, articulação estratégica entre movimentos sociais, trabalhadores, universidades e gestores públicos comprometidos com o interesse coletivo, além da construção de alternativas concretas que demonstrem a viabilidade e superioridade da gestão pública democrática e socialmente controlada. A luta pela água é, fundamentalmente, a luta por uma sociedade mais justa, democrática e sustentável — uma sociedade onde direitos fundamentais prevaleçam sobre interesses mercantis na organização dos serviços essenciais à vida e à dignidade humana.

Os fracassos documentados da privatização, tanto no Brasil quanto internacionalmente, não deixam margem para dúvidas: a mercantilização da água representa uma ameaça concreta aos direitos humanos, à justiça social, à sustentabilidade ambiental e à própria democracia. O caminho da universalização passa necessariamente pelo fortalecimento do caráter público dos serviços, pela democratização de sua governança e pela subordinação das decisões técnicas e econômicas aos imperativos da dignidade humana e do bem comum. Apenas assim será possível garantir que a água, bem mais precioso para a existência humana, permaneça como direito universal e patrimônio comum de toda a humanidade.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA BRASIL. Após privatização, Sabesp registra mais receita, demissão e vazamentos. **Agência Brasil**, Brasília, 26 jul. 2025. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2025-07/apos-privatizacao-sabesp-registra-mais-receita-demissoes-e-vazamentos>. Acesso em: 18 out. 2025.

AGÊNCIA BRASIL. Sabesp: privatização gera debate sobre tarifa e expansão do saneamento. **Agência Brasil**, Brasília, 6 dez. 2023. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2023-12/sabesp-privatizacao-gera-debate-sobre-tarifa-e-expansao-do-saneamento>. Acesso em: 9 set. 2025.

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (ARES-PCJ). **Nossas Cidades: Araçoiaba da Serra**. Disponível em:

<https://www.arespcj.com.br/conteudo/nossas-cidades-aracoiaba-da-serra1>. Acesso em: 27 abr. 2025.

Brasil. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021.

Disponível em: [biblioteca BVSMS](#). Acesso em: 19/11/2025.

BLAUDEL, C. **Paris celebrates a decade of public water success**. [S.l.: s.n.], 2020.

Disponível em: https://www.tni.org/files/futureispublic_chapter_2.pdf. Acesso em: 13 jun. 2025.

BLOOMBERG. Thames Water creditors to begin default talks after missed payment.

Bloomberg, 30 abr. 2024. Disponível em: <https://www.bloomberg.com/news/articles/2024-04-30/thames-water-creditors-to-begin-default-talks-after-missed-payment>.

BRITTO, A. L.; REZENDE, S. C. A política pública para os serviços urbanos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Brasil: financeirização, mercantilização e perspectivas de resistência. **Cadernos Metr pole**, S o Paulo, v. 19, n. 39, p. 557-581, 2017.

CAMPOS, A. G. SABESP: Equatorial vence leil o e assume controle da maior empresa de saneamento do pa s. **Valor Econ mico**, 22 jul. 2024. Acesso em: 5 out. 2025.

CANDIDO, S. E. A.; BIZZETTO, H. M. O ralo invis vel do saneamento. **CartaCapital**, S o Paulo, 31 out. 2025. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/economia/o-ralo-invisivel-do-saneamento/>. Acesso em: 10 out. 2025.

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECON MICA (CADE). Superintend ncia do Cade aprova opera o entre Terracom e SAAB. **Isto   Dinheiro**, 23 jan. 2024. Disponível em: <https://istoedinheiro.com.br/superintendencia-do-cade-aprova-operacao-entre-terracom-e-saab-2>. Acesso em: 19 abr. 2025.

CÔRTEZ, L. S.; RIANI, J. L. R.; FERREIRA JÚNIOR, S. Impacto da privatização da água e do esgoto nas tarifas e no acesso aos serviços no Brasil. **Revista Brasileira de Estudos de População**, v. 40, p. 1-27, 2023. Disponível em: <https://rebep.org.br/revista/article/view/2238>. Acesso em: 12 ago. 2025.

CÔRTEZ, P. L.; RIANI, R. H.; FERREIRA JÚNIOR, L. Novo Marco Legal do Saneamento e os desafios da universalização: análise crítica dos modelos de privatização. **Revista DAE**, v. 71, n. 240, p. 89-106, 2023.

DEMO, Pedro. **Pesquisa: princípio científico e educativo**. 14. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

DHLAMINI, B. A privatização da água é uma ameaça à saúde global. **Revista Jacobin**, 2022. Disponível em: <https://jacobin.com.br/2022/11/a-privatizacao-da-agua-e-uma-ameaca-a-saude-global/>. Acesso em: 4 out. 2025.

FERNANDA. Privatização: o "mercado do saneamento" ávido pelos projetos em curso em estados e municípios. **ONDAS - Observatório dos Direitos à Água e ao Saneamento**. Disponível em: <https://ondasbrasil.org/privatizacao-o-mercado-do-saneamento-avido-pelos-projetos/#Privatiza%C3%A7%C3%B5es>. Acesso em: 15 jul. 2025.

FLICK, Uwe. **Introdução à pesquisa qualitativa**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2018.

FONSECA, N. Água: história de uma privatização infame. **Brasil de Fato**, 18 set. 2024. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2024/09/18/agua-historia-de-uma-privatizacao-infame/>. Acesso em: 30 set. 2025.

FROIS, C. Leo Heller: "Quando os serviços de água e saneamento são deixados inteiramente sob responsabilidade dos mercados, há sérios riscos de violação de direitos". **Movimento dos Atingidos por Barragens**, 22 mar. 2023. Disponível em: <https://mab.org.br/2023/03/22/entrevista-leo-heller/>. Acesso em: 6 maio 2025.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (FGV-Rio). **Privatização de Companhia Estadual de Saneamento: A Experiência Única do Tocantins – Lições para Novos Arranjos com a Iniciativa Privada**. Rio de Janeiro: FGV, 2017.

GALVÃO JUNIOR, A. C.; PAGANINI, W. S. Aspectos regulatórios na prestação dos serviços de água e esgoto no Brasil. **Engenharia Sanitária e Ambiental**, v. 27, n. 6, p. 1045-1056, 2022.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

HELLER, L. Privatização do saneamento no Brasil: impactos sobre o direito humano à água e ao esgotamento sanitário. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, v. 26, e202401, 2024.

INSTITUTO ÁGUA E SANEAMENTO. Araçoiaba da Serra - SP. **Infosanbas**, 14 jun. 2022. Disponível em: <https://infosanbas.org.br/municipio/aracoiaaba-da-serra-sp/>. Acesso em: 2 jul. 2025.

INSTITUTO ÁGUA E SANEAMENTO. O saneamento em Araçoiaba da Serra | SP | Municípios e Saneamento. **Infosanbas**, 16 mai. 2020. Disponível em: <https://www.aguaesaneamento.org.br/municipios-e-saneamento/sp/aracoiaaba-da-sera>. Acesso em: 22 jun. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa Nacional de Saneamento Básico 2019**. Rio de Janeiro: IBGE, 2020.

INSTITUTO TRATA BRASIL. **O Direito Humano à Água e Saneamento**. 2010. Disponível em: <https://tratabrasil.org.br/wp-content/uploads/2022/08/human-right-to-water-and-sanitation-media-brief-por.pdf>. Acesso em: 17 set. 2025.

JACOBIN. A privatização da água é uma ameaça à saúde global. **Jacobin Brasil**, 2022. Disponível em: <https://jacobin.com.br/2022/11/a-privatizacao-da-agua-e-uma-ameaca-a-saude-globa/>. Acesso em: 2 ago. 2025.

JORNAL DE BRASÍLIA. Contaminação de esgoto deixa cidade paulista sem água. Disponível em: <https://jornaldebrasil.com.br/noticias/brasil/contaminacao-de-esgoto-deixa-cidade-paulista-sem-agua/>. Acesso em: 10 jun. 2025.

JUSTO, M. B. dos S. **Água e saneamento básico em Manaus, Amazonas: o caso do grupo Suez**. 2004. Tese (Doutorado) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2004.

KISHIMOTO, Satoko; LOBINA, Emanuele; PETITJEAN, Olivier (ed.). **Our public water future: the global experience with remunicipalisation**. Amsterdam: Transnational Institute, 2015. 100 p. Disponível em: <https://www.tni.org/en/publication/our-public-water-future>.

LE STRAT, Anne. Paris: local authorities regain control of water management. **Transnational Institute**, mar. 2012. Disponível em: <https://www.tni.org/en/article/paris-local-authorities-regain-control-of-water-management>.

LOBINA, E.; HALL, D. Water privatisation and remunicipalisation: international lessons. In: PIGEON, M. et al. (Org.). **Remunicipalisation: putting water back into public hands**. Amsterdam: Transnational Institute, 2013. p. 29-46.

MACIEL, F. R.; PONTES, A. C. F. Privatização da água na Amazônia: lucrar é o que interessa. **Amazonas Atual**, 30 mai. 2020. Disponível em: <https://amazonasatual.com.br/privatizacao-da-agua-na-amazonia-lucrar-e-o-que-interessa/>. Acesso em: 15 jul. 2025.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia científica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

MARQUES, E. C. A privatização do saneamento no Estado de São Paulo: tentativas e constrangimentos. **São Paulo em Perspectiva**, v. 14, n. 1, p. 69-82, 2000.

OLIVEIRA, C. F. **A atuação do grupo Suez em Limeira e Manaus**. 2007. Tese (Doutorado) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007. Disponível em:

<https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8136/tde-01062007-131026/>. Acesso em: 21 jun. 2025.

OLIVERA, Oscar; LEWIS, Tom. **¡Cochabamba!**: water war in Bolivia. Cambridge, MA: South End Press, 2004.

OLIVEIRA, R. S. et al. Empresas privadas de saneamento são maus exemplos de gestão na Amazônia. **Amazonas Atual**, 30 mai. 2020. Disponível em: <https://amazonasatual.com.br/empresas-privadas-de-saneamento-sao-maus-exemplos-de-gestao-na-amazonia/>. Acesso em: 14 jul. 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Resolução A/RES/64/292. O direito humano à água e ao saneamento**. Nova York, 28 jul. 2010. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/684152>. Acesso em: 25 abr. 2025.

PEREIRA, T. S. T.; HELLER, L. Desafios para o investimento público em saneamento no Brasil. **Saúde em Debate**, Rio de Janeiro, v. 44, n. spe3, p. 29-42, 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA. **Nota Oficial**. Portal da Prefeitura. Disponível em: <https://aracoiaba.sp.gov.br/imprensa/noticias/geral/nota-oficial>. Acesso em: 10 maio 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA. **Plano Municipal de Saneamento Básico de Araçoiaba da Serra**. Secretaria de Obras, 2017. Disponível em: https://smastr20.blob.core.windows.net/conesan/Aracoiaba%20da%20Serra_AE_DU_2017.pdf. Acesso em: 14 abr. 2025.

REGO, E. E.; ROCHA, M. T. A privatização da SABESP e o futuro do saneamento em São Paulo: uma análise crítica. **Revista de Administração Pública**, v. 58, n. 4, p. 112-130, 2024.

RIBEIRO, M. A.; SANTOS, P. R. Equatorial Energia e o setor de saneamento: histórico, estratégias e controvérsias. **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional**, v. 20, n. 2, p. 234-251, 2024.

ROCHA, Aristides Almeida. **Histórias do saneamento**. 1. ed. São Paulo: Blucher, 2016. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>. Acesso em: 5 abr. 2025.

SANCHEZ, Oscar Adolfo. **A privatização do saneamento**. São Paulo em Perspectiva, v. 15, n. 1, p. 89-97, jan./mar. 2001. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/spp/a/BfGT9bBNBN3PvxWMVq45xxL/>.

SCRIPTORE, J. S.; TONETO JÚNIOR, R. Privatização do setor de saneamento no Brasil: quatro experiências e muitas lições. **Economia Aplicada**, v. 9, n. 3, p. 389-408, 2005.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 24. ed. São Paulo: Cortez, 2018.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE JOINVILLE (SINSEJ). O negócio bilionário da privatização do saneamento. **Portal SINSEJ**, Joinville, 10 nov. 2025. Disponível em: <https://sinsej.org.br/2025/11/10/o-negocio-bilionario-da-privatizacao-do-saneamento/>. Acesso em: 7 out. 2025.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO (SINTAEMA-SP). Águas de Araçoiaba | Trabalhadores se mobilizam em defesa do ACT. **Portal Sintaema**. Disponível em: <https://sintaemasp.org.br/noticias/aguas-de-aracoiaba-trabalhadores-se-mobilizam-em-defesa-do-act>. Acesso em: 30 maio 2025.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO (SINTAEMA-SP). Dinheiro público é usado para privatizar o saneamento no Brasil, mostra pesquisa. **Portal Sintaema**, São Paulo, 2024. Disponível em: <https://sintaemasp.org.br/noticias/dinheiro-publico-privatizacao-saneamento>. Acesso em: 17 jun. 2025.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO (SINTAEMA-SP). Águas do Rio/AEGEA privilegia

acionistas à universalização; 78% do lucro é para pagar dividendos. **Portal Sintaema**, [s.d.]. Disponível em: <https://sintaemasp.org.br/noticias/aguas-do-rio-aegea-lucro-exclusao>. Acesso em: 9 ago. 2025.

SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE SANEAMENTO (SNIS). **Diagnóstico Temático Serviços de Água e Esgoto – Ano de Referência 2023**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Regional, 2024.

SOARES, R.; ALTAFIN, I.; DUCLOS, M. T.; DIAS, S. A. Reestatização do saneamento no Tocantins: lições de uma experiência singular. In: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. **Privatização de Companhia Estadual de Saneamento: A Experiência Única do Tocantins**. Rio de Janeiro: FGV, 2017.

SWYNGEDOUW, E. **Social Power and the Urbanization of Water: flows of power**. Oxford: Oxford University Press, 2013.

THE GUARDIAN. £500m Thames Water desalination plant has provided just seven days' water over 15 years. **The Guardian**, 26 set. 2024. Disponível em: <https://www.theguardian.com/business/2024/sep/26/500m-thames-water-desalination-plant-has-provided-just-seven-days-water-over-15-years>.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (TCE-SP). Contrato de Araçoiaba da Serra é considerado irregular pelo TCE. **Portal TCE-SP**, 24 abr. 2013. Disponível em: <https://www.tce.sp.gov.br/6524-contrato-de-aracoiaba-da-serra-e-considerado-irregular-pelo-tce>. Acesso em: 16 out. 2025.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO. [S.I: s.n.]. Disponível em: https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/noticias/042_e_043-m-ccm-tc-000564-009-10_e_outra_2.pdf. Acesso em: 29 jun. 2025.

TUROLLA, F. A.; OHIRA, T. H. Tarifa social no saneamento básico: experiências e desafios no contexto brasileiro. **Revista de Economia Política**, v. 43, n. 3, p. 678-695, 2023. Disponível em:

<https://brkambiental.com.br/conteudos/limeira/tarifas-de-agua-e-esgoto-terao-reajuste-de-572-em-limeira>. Acesso em: 2 out. 2025.

TUROLLA, Frederico A. Privatização do setor de saneamento no Brasil: quatro experiências e muitas lições. **Revista de Economia Contemporânea**, Rio de Janeiro, v. 6, n. 2, p. 111-155, jul./dez. 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ecoa/a/HS9Bzgs7PhH6PwGmXtgVGBH/?lang=pt>.